



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP: 58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.

LEI MUNICIPAL Nº 601/2024, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o **Exercício de 2025**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 63, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 – LRF, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de MANAÍRA para o exercício de 2025, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de MANAÍRA e suas alterações para o exercício de 2025;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais, com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.



a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento; enfrentamento às doenças infectocontagiosas, com campanhas e vacinações periódicas.

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócios assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do órgão de assistência responsável.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais, atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada e incentivo ao empreendedorismo.



a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, enfrentamento de epidemias, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação;

b.4. Infraestrutura na implantação de energia sustentável;

b.5. Adequação das estradas para visitação às áreas turísticas.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação;

d.3. Atendimento ao Plano de ação do SIAFIC para sua perfeita implantação.



Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos, treinamentos, e equipamentos necessários ao bom andamento das aulas, para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública

- b. 1.** Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2.** Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3.** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e da epidemia do coronavírus, e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde,

b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade, com implementação de especialidades.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socio-assistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços sócio-assistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantir a participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CAD ÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;



d.9. Co financiamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

- e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. Manter as atividades do CMDI;
- e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;
- e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;
- b.2. Acesso adequado aos pontos turísticos.

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia



1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;
3. Implantação de energia renovável.

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;

- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I.** As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2024.
- II.** O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;
- III.** A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de MANAÍRA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV.** O Prefeito do Município de MANAÍRA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 31 de outubro de 2024;
- V.** A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2024;
- VI.** O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII.** A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;



VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, o momento atual para

a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 3º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. O montante previsto para as receitas de operações de crédito poderá exceder o das despesas de capital, como ainda serem autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria, desde que sejam compatíveis com a Lei federal nº 178, de 2021.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2025 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais,

ressalvadas as destinadas a entidades públicas e/ou privadas, desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV – Sejam consórcios para ações e projetos multifinalitários;

V. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:



I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas na Lei Complementar 178/2021.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de

caráter continuado para o exercício financeiro de 2025 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2025, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o a LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2024, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.



§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VI

DOS “QUADROS DE DETELHAMENTO DAS DESPESAS”

Art. 27 - O Poder Executivo e legislativo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, podendo modificar a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização em Lei específica.



CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.

Art. 29 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será observado a LC 177/2021 e a LC 178/2021 para os casos específicos, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referente ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 30 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 31 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.



Art. 32 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 33 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 34 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2025, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 35 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2025.

Art. 36 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão

Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos da Independência do Brasil e 62 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB, em 05 de junho de 2024.



Dr. MANOEL VIRGUINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manairá

Secretaria de Finanças – LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais –

Exercício: 2025

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

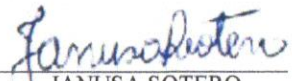
R\$ 1,00

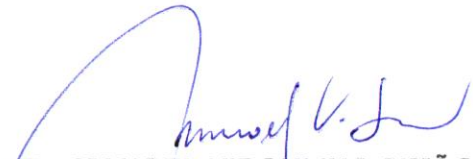
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	50.351.057,00	48.447.086,50	413.595,014	114,94	51.962.280,00	48.445.161,29	401.967,046	114,94	53.521.147,00	48.448.580,61	390.693,824	114,94
Receitas Primárias (I)	49.993.430,00	48.102.982,78	410.657,385	114,13	51.593.212,00	48.101.074,03	399.112,029	114,13	53.141.011,00	48.104.472,71	387.918,906	114,13
Despesa Total	50.351.057,00	48.447.086,50	413.595,014	114,94	51.962.280,00	48.445.161,29	401.967,046	114,94	53.521.147,00	48.448.580,61	390.693,824	114,94
Despesas Primárias (II)	49.889.078,00	48.002.576,73	409.800,214	113,89	51.485.517,00	48.000.668,47	398.278,928	113,89	53.030.081,00	48.004.056,30	387.109,139	113,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	104.352,00	100.406,04	857,171	0,24	107.695,00	100.405,56	833,101	0,24	110.930,00	100.416,40	809,767	0,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	24.608,00	23.677,48	202,136	0,06	25.395,00	23.676,11	196,449	0,06	26.157,00	23.677,92	190,941	0,06
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	79.744,00	76.728,57	655,035	0,18	82.300,00	79.187,91	636,652	0,19	84.773,00	81.567,40	618,826	0,19
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(8.468.828,48)	(8.148.588,93)	-69.564,880	(19,33)	(8.801.653,44)	(8.205.904,75)	-68.087,363	(19,47)	(9.147.558,42)	(8.280.581,53)	-66.775,374	(19,65)

Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB Real (Crescimento % anual)	2,00	1,77	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,70	4,75	4,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,93	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	12.174,00	12.927,00	13.699,00
Receita Corrente Líquida - RCL	43.805.613,00	45.207.379,00	46.563.601,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 10:51:57


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças – LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

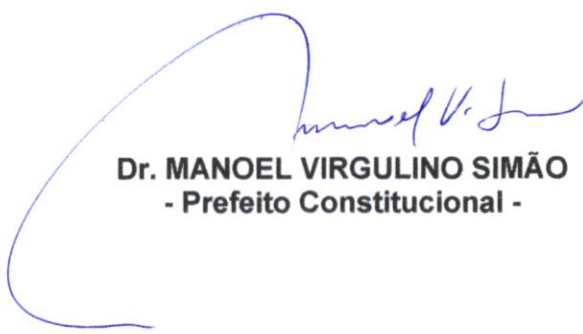
Demonstrativo I - Metas Anuais –

Exercício: 2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

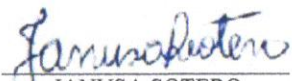
Exercício: 2025
R\$ 1,00

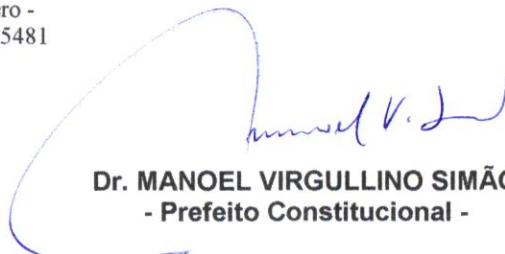
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	44.104.224	408.032,417	102,15	45.739.726	423.163,344	114,21	1.635.502	3,71
Receitas Primárias (I)	44.059.224	407.616,098	102,05	45.370.726	419.749,523	113,29	1.311.502	2,98
Despesa Total	44.104.224	408.032,417	102,15	43.838.723	405.576,124	109,46	-265.501	(0,60)
Despesas Primárias (II)	43.450.894	401.988,102	100,64	43.207.664	399.737,846	107,89	-243.230	(0,61)
Resultado Primário (III) = (I - II)	608.330	5.627,995	1,41	2.163.062	20.011,677	5,40	1.554.732	255,57
Resultado Nominal	582.813	5.391,923	1,35	2.140.307	19.801,152	5,34	1.557.494	267,24
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-7.840.459	-72.536,395	(18,16)	-7.840.459	-72.536,395	(19,58)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	10.809,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	10.809,00
Previsão da RCL para 2023	43.175.503,36
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	40.048.790,90

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 10:58:17


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481


Dr. MANOEL VIRGULLINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	36.934.590,00	44.104.224,00	19,41	48.447.075,00	9,85	50.351.057,00	3,93	51.962.280,00	3,20	53.521.147,00	3,00
Receitas Primárias (I)	36.845.890,00	43.453.660,00	17,93	48.102.975,00	10,70	49.993.430,00	3,93	51.593.212,00	3,20	53.141.011,00	3,00
Despesa Total	36.934.590,00	44.104.224,00	19,41	48.447.075,00	9,85	50.351.057,00	3,93	51.962.280,00	3,20	53.521.147,00	3,00
Despesas Primárias (II)	36.313.237,00	43.450.894,00	19,66	48.002.565,00	10,48	49.889.078,00	3,93	51.485.517,00	3,20	53.030.081,00	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	532.653,00	2.766,00	(99,48)	100.410,00	3.530,15	104.352,00	3,93	107.695,00	3,20	110.930,00	3,00
Resultado Nominal	465.327,00	(22.751,00)	(104,89)	76.733,00	(437,27)	79.744,00	3,92	82.300,00	3,21	84.773,00	3,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(5.262.594,72)	(7.840.458,91)	48,98	(8.148.588,94)	3,93	(8.468.828,48)	3,93	(8.801.653,44)	3,93	(9.147.558,42)	3,93

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	34.909.820	39.852.014	14,16	48.447.075	21,57	48.447.087	0,00	48.445.161	0,00	48.448.581	0,01
Receitas Primárias (I)	34.825.983	39.264.173	12,74	48.102.975	22,51	48.102.983	0,00	48.101.074	0,00	48.104.473	0,01
Despesa Total	34.909.820	39.852.014	14,16	48.447.075	21,57	48.447.087	0,00	48.445.161	0,00	48.448.581	0,01
Despesas Primárias (II)	34.322.530	39.261.673	14,39	48.002.565	22,26	48.002.577	0,00	48.000.668	0,00	48.004.056	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	503.453	2.499	(99,50)	100.410	3.917,49	100.406	0,00	100.406	0,00	100.416	0,01
Resultado Nominal	439.818	-20.558	(104,67)	76.733	(473,26)	76.729	(0,01)	76.729	0,00	76.738	0,01
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.974.097	-7.084.539	42,43	-8.148.589	15,02	-8.148.589	0,00	-8.205.905	0,70	-8.280.582	0,91

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,80	4,60	3,40	3,93	3,20	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 10:59:00

JANUSA SOTERO

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

CONTABILIDADE PÚBLICA E

CONTROLE - LTDA

Janusa Cristina Gomes Sotero -

DIRETORA - CT CRC/PB 5481



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças - LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

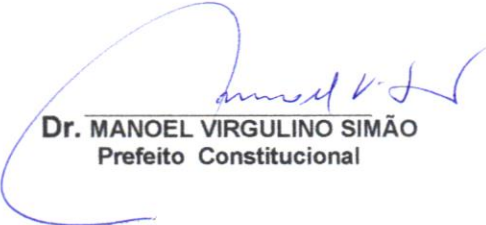
R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	36.248.233	100,00	29.081.211	100,00	28.175.927	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	36.248.233	100	29.081.211	100	28.175.927	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 10:59:31


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	369.000	0	0
Alienação de Bens	369.000	0	0
Alienação de Bens Móveis	369.000	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	369.000	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	369.000	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	369.000	0	0
TOTAL	369.000	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:00:44


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

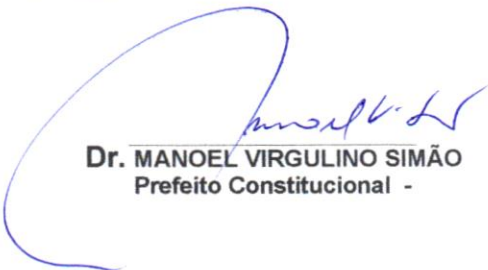
R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FOI: FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:04:07


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças - LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

NADA A REGISTRAR

TOTAL						
-------	--	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:04:51



JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

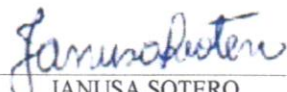
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

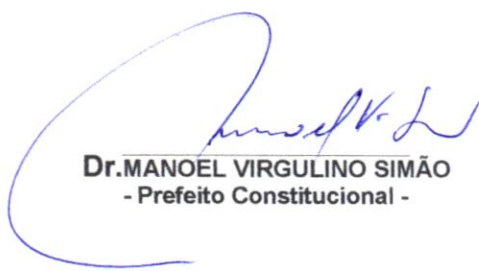
R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:10:15


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481


Dr.MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2025

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGI	TRAR	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:10:42



JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
10.100	Câmara Municipal					166.254	0,33
01 031 1001 1001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal					126.099	0,25
Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal							
000001 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	126.099	0,00
01 031 1001 1002	Aquisição de Equipamento Para a Câmara					40.155	0,08
Objetivo: Aquisição de Equipamento Para a Câmara							
000002 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	40.155	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
20.200	Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito		12.411	0,02
04 122 1002 1003	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito		6.757	0,01
Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito				
000015 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.024	0,00
000134 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	733	0,00
04 122 1002 2006	Manutenção da Ouvidoria Municipal		1.213	0,00
Objetivo: Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação,visando a participação popular na gestão do município.				
000039 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	603	0,00
000603 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00
04 122 1002 2093	Manutenção da Junta de Serviço Militar		1.614	0,00
Objetivo: Manter os trabalhos da Junta de Serviço Militar				
000697 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00
000698 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00
04 062 1002 2094	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		1.112	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Setor Juridico				
000290 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00
000711 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00
04 122 1002 2095	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		1.213	0,00
Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para maior transparência da Gestão.				
000720 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	603	0,00
000721 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00
04 032 1002 2116	Manutenção das Atividades da Controladoria		502	0,00
Objetivo:				
001838 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de RecursosEsfera Dotação
Orçamentária %**20.300 Secretaria de Administração****35.684 0,07**04 122 1002 **1004 Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração****35.684 0,07****Objetivo:** Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração

000040 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 35.137 0,00

000739 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 547 0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
20.400	Secretaria de Finanças					430.721	0,85
28 841 0001	0001 Amortização da Dívida do INSS					415.719	0,82
	Objetivo: Amortização da Dívida do INSS						
000059 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				Fiscal	415.719	0,00
28 841 0001	0002 Amortização da Dívida do FGTS					1.559	0,00
	Objetivo: Amortização da Dívida do FGTS						
000060 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				Fiscal	1.559	0,00
28 841 0001	0003 Amortização da Dívida Com a ENERGISA					1.559	0,00
	Objetivo: Amortização da Dívida Com a ENERGISA						
000061 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				Fiscal	1.559	0,00
28 841 0001	0004 Amortização da Dívida Com a CAGEPA					1.559	0,00
	Objetivo: Amortização da Dívida Com a CAGEPA						
000062 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				Fiscal	1.559	0,00
28 843 0001	0006 Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada					3.118	0,01
	Objetivo: Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada						
000582 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				Fiscal	3.118	0,00
04 123 1002	1007 Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças					5.648	0,01
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças						
000066 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	5.020	0,00
000748 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				Fiscal	628	0,00
11 331 1004	2009 Contribuição Para o PASEP					1.559	0,00
	Objetivo: Contribuição Para o PASEP						
000749 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				Fiscal	1.559	0,00

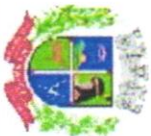
**Prefeitura Municipal de Manairá**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Esfera	Orçamentária	%
20.500	Secretaria de InfraEstrutura					2.747.338	5,45
15	541	1010	1009	Aquisição e Desapropriação de Imóvel		13.836	0,03
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel							
000081	4490.61	99	15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	13.836	0,00
15	452	1010	1010	Aquisição de Veículos, Máquinas e equipamentos		25.725	0,05
Objetivo: Equipar a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos							
000082	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00
000776	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	7.529	0,00
001904	4490.52	99	17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00
001890	4490.52	99	17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00
000780	4490.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	7.529	0,00
000784	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.012	0,00
000759	4490.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.569	0,00
000777	4490.92	99	17000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.569	0,00
16	482	1010	1011	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares		16.289	0,03
Objetivo: Construção de Casas Populares							
000084	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00
000085	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.305	0,00
001924	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.102	0,00
001936	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.102	0,00
000762	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00
15	605	1010	1012	Expansão do Sistema de Abastecimento D'agua e Perfuração e Instalação de Poços		16.815	0,03
Objetivo: Expansão do Sistema de Abastecimento D'agua , Perfuração e Instalação de Poços							
000088	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00
000087	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.305	0,00
001941	4490.51	99	17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.102	0,00
001944	4490.51	99	17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.102	0,00
000767	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00
25	752	1010	1013	Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município		3.153	0,01
Objetivo: Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município							
000091	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orgamentária	%
20.500	Secretaria de InfraEstrutura				
17	512	1010	1015 Construção, Reconstr. e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico		
Objetivo: Manter a Construção, Reconstr. e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico para a população				2.747.338	5,45
				52.858	0,10
000094	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.153	0,00
000095	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.610	0,00
001948	4490.51	99	17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.102	0,00
001951	4490.51	99	17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.102	0,00
000786	4490.51	99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.305	0,00
002116	4490.51	99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.586	0,00
15	541	1010	1016 Modernização e Adquação de Aterro Sanitário	10.510	0,02
Objetivo: Modernizar e Adquar o Aterro Sanitário ao Plano de Resíduos Sólidos do Municipio					
000096	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.153	0,00
000790	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.153	0,00
001957	4490.51	99	17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.102	0,00
001954	4490.51	99	17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.102	0,00
15	605	1010	1017 Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural	31.526	0,06
Objetivo: Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural					
000098	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.153	0,00
000099	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.016	0,00
001960	4490.51	99	17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.102	0,00
001963	4490.51	99	17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.102	0,00
000794	4490.51	99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.153	0,00
15	451	1014	1018 Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo e Asfáltica / Implantação de Meio-Fios	2.442.113	4,84
Objetivo: Melhor Acessibilidade da população do município.					
000101	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.508	0,00
000102	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.508	0,00
001971	4490.51	99	17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.474	0,00
001966	4490.51	99	17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.380.115	0,00
000103	4490.51	99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.508	0,00

47

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

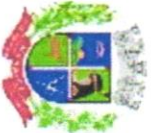
Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/ Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária		
20.500	Secretaria de InfraEstrutura						2.747.338	5,45
15 543 1014 1059	Urbanização e Revitalização de Parques e Praças						19.081	0,04
Objetivo: Urbanizar e Revitalizar Parques e Praças								
000666 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	12.610	0,00
000667 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	3.012	0,00
000668 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					Fiscal	3.459	0,00
15 451 1010 1063	Construção e/ou Ampliação do cemitério público municipal						12.610	0,03
Objetivo: Melhorar a infra estrutura do cemitério municipal								
000771 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	6.305	0,00
000772 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	6.305	0,00
15 752 1014 1068	Implantação de Energia Solar						58.267	0,12
Objetivo: Implantação de Energia Solar								
000284 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	5.000	0,00
000325 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	5.000	0,00
000044 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	10.000	0,00
000165 4490.51 99 17063120	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	5.000	0,00
001471 4490.51 99 17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	5.255	0,00
000298 4490.52 99 17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	5.000	0,00
000343 4490.52 99 17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	5.000	0,00
000111 4490.52 99 17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	10.000	0,00
000166 4490.52 99 17063120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	5.000	0,00
001472 4490.52 99 17540000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	3.012	0,00
26 451 1010 1073	Construção de Ciclovias						5.255	0,01
Objetivo: Promover a Construção de Ciclovias								
000258 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	5.255	0,00
15 122 1002 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura						3.059	0,01
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura								
000817 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Fiscal	1.051	0,00
000584 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	2.008	0,00
18 541 1002 2011	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública						10.039	0,02
Objetivo: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública								
000586 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Fiscal	10.039	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
20.500	Secretaria de InfraEstrutura		2.747.338	5,45
25 752 1010 2012	Manutenção da Iluminação Pública		1.105	0,00
Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública				
001506 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	603	0,00
000805 4490.52 99 17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00
15 451 1010 2125	Custear as Atividades do CIDE		502	0,00
Objetivo: Manter as atividades do CIDE				
002076 4490.52 99 17500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00
15 451 1010 2127	Custear as Atividades do Fundo Especial		24.595	0,05
Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial				
002087 4490.52 99 17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	24.595	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.600	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo				2.900.992	5,75
28	841	0001	0007 Amortização de encargos da dívida contratada		9.978	0,02
Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada						
000121	4690.71	99	15001001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	9.354	0,00
000955	4690.92	99	15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	624	0,00
27	695	1010	1008 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Canteiros e Vias Públicas		763.951	1,52
Objetivo: Melhoria de Infra Estrutura Urbana						
000079	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00
000080	4490.51	99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00
001844	4490.51	99	17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	746.085	0,00
001863	4490.51	99	17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.102	0,00
000321	4490.51	99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	7.356	0,00
12	361	1010	1020 Construção, Reconstr. e Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos		131.600	0,26
Objetivo: Uma melhor qualidade de ensino a população						
000123	4490.51	99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00
000528	4490.51	99	15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	26.271	0,00
000530	4490.51	99	15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00
000558	4490.51	99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00
000560	4490.51	99	15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.051	0,00
000124	4490.51	99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	33.627	0,00
001497	4490.51	99	15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.016	0,00
000962	4490.52	99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.012	0,00
000563	4490.52	99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.012	0,00
000587	4490.52	99	15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.442	0,00
000588	4490.52	99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.012	0,00
000589	4490.52	99	15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	525	0,00
000961	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.012	0,00
001498	4490.52	99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.059	0,00

[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo					2.900.992	5,75
12 361 1005 1022	Aquisição de Veiculos					33.129	0,07
Objetivo: Melhorar a qulidade do transporte para o alunado municipal							
000128 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	9.035	0,00
000127 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	15.059	0,00
000965 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	9.035	0,00
12 361 1005 1023	Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação					43.813	0,09
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação							
000129 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				Fiscal	3.459	0,00
000615 4490.61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				Fiscal	40.354	0,00
12 365 1005 1027	Construção,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Creche e Equipamentos					219.443	0,44
Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade.							
000135 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	3.153	0,00
000596 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	15.763	0,00
000600 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	5.255	0,00
000601 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	3.153	0,00
000602 4490.51 99 15430000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	1.100	0,00
000136 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	147.115	0,00
000969 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	28.325	0,00
001777 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.509	0,00
000604 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.509	0,00
000607 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.509	0,00
000608 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.509	0,00
000617 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	525	0,00
001778 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.509	0,00
001779 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.509	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

20.600 Secretaria de Educação , Cultura e Turismo

2.900.992 5,75

12 365 1005 1028 Construção, Reconst., Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Pré-Escola e Equipamentos

73.860 0,15

Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade

000137 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 31.525 0,00

001766 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.255 0,00

001768 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.255 0,00

001771 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.102 0,00

001774 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.100 0,00

000597 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.255 0,00

000973 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 6.305 0,00

001825 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.012 0,00

001767 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.509 0,00

001769 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.509 0,00

001772 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.506 0,00

001775 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.509 0,00

001784 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.509 0,00

001783 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.509 0,00

13 392 1012 1030 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais

3.514 0,01

Objetivo: Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais

000140 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.514 0,00

12 361 1011 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Escolar

883.831 1,75

Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos

000142 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 3.153 0,00

000624 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 27.322 0,00

000629 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.255 0,00

000631 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.102 0,00

000632 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.255 0,00

000143 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 834.439 0,00

000979 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 6.305 0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo					2.900.992	5,75
27 812 1011 1033	Infraestrutura Esportiva					37.597	0,07
Objetivo: Infraestrutura Esportiva							
000151 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	1.051	0,00
000152 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	3.153	0,00
000987 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.102	0,00
002144 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	26.271	0,00
001826 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.008	0,00
000525 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	2.008	0,00
000526 4490.52 99 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	1.004	0,00
12 361 1005 1053	Ampliação da Escola da Vila da Travessia c/ a Construção de uma Quadra.					60.408	0,12
Objetivo: Melhorar a Educação Municipal							
000592 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	5.255	0,00
000591 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	13.661	0,00
000646 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.627	0,00
000647 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.627	0,00
000648 4490.51 99 15430000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.627	0,00
000590 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	25.220	0,00
000676 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.627	0,00
000593 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				Fiscal	2.882	0,00
000651 4490.61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				Fiscal	2.882	0,00
12 361 1005 1064	Mobialiário e Equipamentos- PAR					30.117	0,06
Objetivo: Equipar a Educação Municipal							
000983 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	30.117	0,00
27 695 1011 1069	Construção de Praça de Eventos					36.780	0,07
Objetivo: Construção de Praça de Eventos							
001494 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	5.255	0,00
001493 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	31.525	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**2.900.992 5,75****12 365 1005 1071 Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche e Equipamentos****24.654 0,05****Objetivo:** Desenvolvimento Cultural e de Lazer em Creche Municipal.

001793 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.627 0,00

000679 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.627 0,00

001792 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.627 0,00

001604 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.102 0,00

000680 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.627 0,00

001794 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.509 0,00

000688 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.509 0,00

000699 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.509 0,00

001606 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.008 0,00

000712 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.509 0,00

12 361 1005 2016 Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação**3.012 0,01****Objetivo:** Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação

000160 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.012 0,00

12 361 1005 2017 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**502 0,00****Objetivo:** Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

000164 4490.52 99 15510000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 502 0,00

12 361 1005 2018 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE**502 0,00****Objetivo:** Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

000519 4490.52 99 15530000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 502 0,00

12 361 1005 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE**1.112 0,00****Objetivo:** Manutenção de Outros Programas do FNDE

000181 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 502 0,00

001012 4490.92 99 15690000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 610 0,00

12 361 1005 2021 Manutenção de Transporte Escolar**1.206 0,00****Objetivo:** Manter um transporte de qualidade e eficiência no município

001022 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 603 0,00

001030 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 603 0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo					2.900.992	5,75
12	361	1005	2023	Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%		79.625	0,16
Objetivo: Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%							
001102	4490.51	99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	26.271	0,00
000997	4490.51	99	15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.051	0,00
000998	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.051	0,00
000999	4490.51	99	15430000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.100	0,00
000195	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	34.132	0,00
001117	4490.52	99	15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.039	0,00
001001	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00
001000	4490.52	99	15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	525	0,00
001103	4490.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	3.138	0,00
001005	4490.92	99	15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	548	0,00
001004	4490.92	99	15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	548	0,00
001006	4490.92	99	15430000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	218	0,00
12	361	1005	2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		358.784	0,71
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE							
001181	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	107.184	0,00
000208	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	250.972	0,00
001182	4490.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	628	0,00
12	365	1005	2026	Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE		62.241	0,12
Objetivo: Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE - MDE							
000220	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	62.241	0,00
13	122	1012	2028	Manutenção das Atividades Culturais		603	0,00
Objetivo: Manutenção das Atividades Culturais							
001044	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	603	0,00
27	122	1011	2029	Manutenção das Atividades Esportivas		1.375	0,00
Objetivo: Manutenção das Atividades Esportivas							
000234	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.375	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de RecursosEsfera Dotação
Orçamentária %**20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo****2.900.992 5,75****12 365 1005 2033 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- CRECHE - Outras Despesas 30%****20.433 0,04****Objetivo:** Manter a Educação Infantil de Qualidade

001126 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 15.059 0,00

001741 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.004 0,00

001598 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.008 0,00

001742 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 525 0,00

001159 4490.92 99 15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 523 0,00

001743 4490.92 99 15411030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 548 0,00

001744 4490.92 99 15421030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 548 0,00

001745 4490.92 99 15430000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 218 0,00

12 366 1005 2035 Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%**4.038 0,01****Objetivo:** Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%

001150 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 585 0,00

001693 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 502 0,00

001694 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 502 0,00

001695 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 525 0,00

001151 4490.92 99 15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 610 0,00

001696 4490.92 99 15411030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 548 0,00

001697 4490.92 99 15421030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 548 0,00

001698 4490.92 99 15430000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 218 0,00

12 365 1005 2104 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - Outras Despesas 30%**7.553 0,01****Objetivo:** Manter a Educação Infantil de qualidade

001136 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.020 0,00

001478 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.004 0,00

001481 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.004 0,00

001483 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 525 0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo		2.900.992	5,75
12 367 1005 2105	Manutenção do FUNDEB Educação Especial - AEE - Outras Despesas 30%		3.728	0,01
Objetivo: Manter a Educação Especial no município				
001173 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	585	0,00
001646 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00
001647 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00
001648 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	525	0,00
001174 4490.92 99 15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00
12 365 1005 2106	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - MDE		1.213	0,00
Objetivo: Manter a educação infantl de qualidade				
001206 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	603	0,00
001207 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00
12 366 1005 2107	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE		1.195	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE				
001231 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	585	0,00
001232 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00
12 367 1005 2108	Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - MDE		1.195	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Educação Especial - AEE - MDE				
001246 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	585	0,00
001247 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária		
20.700	Fundo Municipal de Saúde						296.281	0,59
10 301 1008 1037	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária						48.404	0,10
Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos								
000277 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	6.305	0,00
000278 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	10.508	0,00
000283 4490.51 99 16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	10.508	0,00
001292 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	6.024	0,00
000042 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	10.039	0,00
000402 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	5.020	0,00
10 301 1010 1038	Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde						17.295	0,03
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde								
000279 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					Seguridade	17.295	0,00
10 305 1008 1041	Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde						21.121	0,04
Objetivo: Construção, ampliação , reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde								
001296 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	6.305	0,00
001297 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	3.153	0,00
000415 4490.51 99 16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	2.627	0,00
001295 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	3.012	0,00
000285 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	1.004	0,00
000416 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	5.020	0,00
10 302 1008 1042	Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade						65.734	0,13
Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade								
000287 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	42.033	0,00
000288 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	3.153	0,00
000041 4490.51 99 16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	10.508	0,00
001290 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	3.012	0,00
001289 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	2.008	0,00
000043 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	5.020	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

20.700 Fundo Municipal de Saúde

296.281 0,59

10 301 1008 1075 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - EMENDA

40.385 0,08

Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar as unidades básicas de saúde no âmbito dos programas básicos

001847 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.102 0,00

001851 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.102 0,00

002126 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 18.179 0,00

001848 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.008 0,00

001852 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 14.990 0,00

002152 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.004 0,00

10 305 1008 1076 Implantar, Estruturar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde- EMENDA

13.285 0,03

Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde

001856 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.102 0,00

001860 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 4.155 0,00

001857 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.008 0,00

001861 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.020 0,00

10 302 1008 1077 Implantar e Estruturar a REDE MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA

27.463 0,05

Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade

001866 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 2.102 0,00

001870 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 5.255 0,00

002130 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 11.874 0,00

001867 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 2.610 0,00

001871 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 4.618 0,00

002151 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.004 0,00

10 304 1010 1080 CONSTRUÇÃO DE CANIL

26.956 0,05

Objetivo: Oferecer abrigo para animais de rua, vítimas de abandono e maus-tratos.

000067 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 10.508 0,00

000261 4490.51 99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 5.255 0,00

000246 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.020 0,00

000262 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.020 0,00

000260 4490.61 99 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Seguridade 1.153 0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
20.700	Fundo Municipal de Saúde		296.281	0,59
10 302 1008 2058	Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD		35.638	0,07
Objetivo: Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD				
002133 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	35.638	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
20.701	Secretaria de Saúde		217.957	0,43
28 122 0001 0008	Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS		2.320	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS				
000271 4690.71 99 15001002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Seguridade	1.559	0,00
001250 4690.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	761	0,00
10 782 1008 1036	Aquisição de Veículos		26.193	0,05
Objetivo: Aquisição de Veículos				
000275 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.039	0,00
000388 4490.52 99 16310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.039	0,00
002026 4490.52 99 16313110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00
002029 4490.52 99 16313120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00
000370 4490.52 99 16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.012	0,00
001252 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.095	0,00
10 451 1010 1039	Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde		14.401	0,03
Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde				
000282 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	13.197	0,00
000281 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.204	0,00
10 512 1008 1057	Realizar Melhorias de Saneamento Básico		15.763	0,03
Objetivo: Saneamento Básico para todos				
002030 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00
000655 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.508	0,00
002033 4490.51 99 16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00
002036 4490.51 99 16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00
10 451 1008 1065	Melhoria Sanitária Domiciliar		18.916	0,04
Objetivo: Melhoria da Saúde do Município				
001254 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.255	0,00
001255 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.508	0,00
002042 4490.51 99 16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00
002039 4490.51 99 16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
20.701	Secretaria de Saúde						217.957	0,43
10 451 1008 1066	Implantação de Melhorias Habitacionais						15.763	0,03
Objetivo: Construir Casas para substituir as casas de taipas existentes, para o combate a doença de chagas								
001260 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	6.305	0,00
001259 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	6.305	0,00
002045 4490.51 99 16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	1.051	0,00
002048 4490.51 99 16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	2.102	0,00
10 605 1008 1067	Ampliação do Sistema de Abatecimento Dagua do Município						123.998	0,25
Objetivo: Melhor qualidade de vida da população								
001264 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	5.255	0,00
001265 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	105.082	0,00
002054 4490.51 99 16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	1.051	0,00
002051 4490.51 99 16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	10.508	0,00
001268 4490.51 99 16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES					Seguridade	2.102	0,00
10 122 1008 2109	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde						603	0,00
Objetivo: Manter as atividades dos conselhor de saúde								
001282 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Seguridade	603	0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.800	Fundo Municipal de Ação Social				34.204	0,07
08	244	1009	2063 Bloco da Proteção Social Básica		7.569	0,02
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.						
000710	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00
000635	4490.51	99	16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00
000687	4490.52	99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00
000580	4490.52	99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00
000738	4490.61	99	15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	1.153	0,00
000654	4490.61	99	16600000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	2.306	0,00
08	122	1009	2064 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		7.122	0,01
Objetivo: Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.						
000562	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00
000509	4490.51	99	16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00
000899	4490.52	99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.012	0,00
000503	4490.52	99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.008	0,00
08	122	1009	2065 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS		3.857	0,01
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.						
000342	4490.51	99	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00
000339	4490.51	99	16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00
000910	4490.52	99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	585	0,00
000904	4490.52	99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.170	0,00
08	122	1009	2067 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		1.707	0,00
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social						
000927	4490.52	99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.104	0,00
000518	4490.52	99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	603	0,00

97

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de RecursosEsfera Dotação
Orçamentária %**20.800 Fundo Municipal de Ação Social****34.204 0,07**08 244 1009 **2071 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz****4.110 0,01****Objetivo:** Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz

001501 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.051 0,00

001293 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 1.051 0,00

000960 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.004 0,00

000547 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.004 0,00

08 244 1008 **2084 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência****1.004 0,00****Objetivo:** Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência

000952 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 502 0,00

000946 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 502 0,00

08 122 1010 **2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)****2.109 0,00****Objetivo:** Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.

000917 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 603 0,00

001805 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 1.506 0,00

08 244 1009 **2098 Co-financiamento dos serv.,prog. e proj.e benefícios do suas - REC.ESTADO****6.726 0,01****Objetivo:** Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social

000942 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 6.726 0,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
20.801	Secretaria de Ação Social		23.733	0,05
08 782 1010 1044	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social		15.059	0,03
Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social				
000470 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	15.059	0,00
08 422 1009 2061	Manutenção do Conselho Tutelar		3.514	0,01
Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar				
000482 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.514	0,00
08 122 1002 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social		2.580	0,01
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social				
000883 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.576	0,00
000882 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00
08 334 1009 2091	Incentivo a Implantação de Cooperativas		2.580	0,01
Objetivo: Incentivar a população na Implantação de Cooperativas no setor textil, cerâmica e etc.				
000683 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.576	0,00
000684 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00

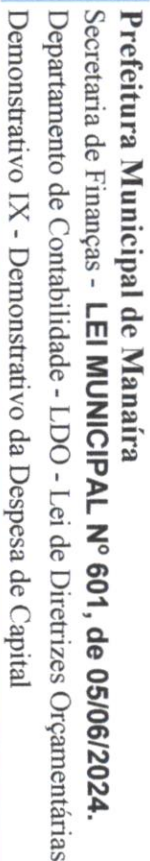
**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

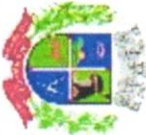
Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
20.900	Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente					1.758.688	3,49
18 544 1015 1046	Construção e Melhoria de Açudes, Barreiros e Barragens					18.917	0,04
Objetivo: Construção e Melhoria de Açudes , Barreiros e Barragens							
000552 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	5.255	0,00
000819 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	6.305	0,00
001987 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.102	0,00
001990 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.102	0,00
000822 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	3.153	0,00
18 544 1015 1047	Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra					16.815	0,03
Objetivo: Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra							
000553 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	6.305	0,00
000826 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	3.153	0,00
001996 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.102	0,00
001993 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.102	0,00
000829 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	3.153	0,00
20 609 1010 1048	Construção e Melhoria de Matadouro Público					37.831	0,08
Objetivo: Construção e Melhoria de Matadouro Público							
000554 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	3.153	0,00
001760 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	31.525	0,00
000832 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	3.153	0,00
20 692 1010 1049	Construção e Melhoria de Centro de Comercialização					56.182	0,11
Objetivo: Construção e Melhoria de Centro de Comercialização							
000555 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	8.406	0,00
001756 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	31.525	0,00
001999 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.102	0,00
002003 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES				Fiscal	2.102	0,00
001755 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	10.039	0,00
002000 4490.52 99 17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	1.004	0,00
002004 4490.52 99 17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Fiscal	1.004	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos





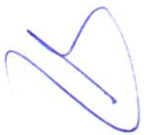
Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças - LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
Esfera	Orgamentária	Dotação			
					%
20.900 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente					
20 451 1015 1082 PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS					
Objetivo: Melhorar a mobilidade das estradas vicinais					
002140 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.508	0,00	1.758.688	3,49
002139 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	27.322	0,00	37.830	0,07
20 122 1002 2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		2.346	0,00		
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento					
000865 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	840	0,00		
000610 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.506	0,00		
20 692 1014 2087 Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas		5.639	0,01		
Objetivo: Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões) no beneficiamento do Leite, entre outros					
000612 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00		
000613 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.012	0,00		
26 606 1015 2113 Manutenção e recuperação de estradas vicinais		2.509	0,01		
Objetivo: Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais					
000255 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00		
20 606 1015 2126 Custear as Atividades do CIDE		502	0,00		
Objetivo: Manter as atividades do CIDE					
002082 4490.52 99 17500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00		
20 606 1015 2128 Custear as Atividades do Fundo Especial		20.587	0,04		
Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial					
002094 4490.52 99 17200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	20.587	0,00		
Tota Geral		8.624.263,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 às 11:11:12


CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Jannusa Cristina Gomes Sotero -





Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

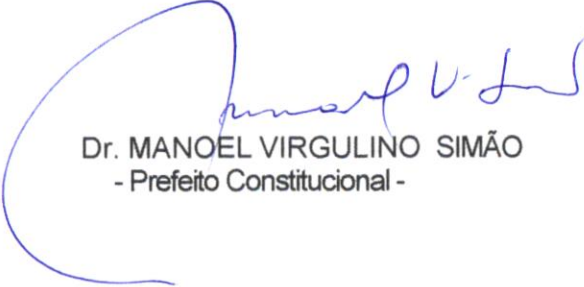
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

Esfera Dotação
Orçamentária %


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
10.100	Câmara Municipal			2.001.621,00	3,97
01 031	1001 1001 Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal			126.099,00	0,25
	Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal				
01 031	1001 1002 Aquisição de Equipamento Para a Câmara			40.155,00	0,08
	Objetivo: Aquisição de Equipamento Para a Câmara				
01 031	1001 2001 Atividades Legislativas - Pessoal/Encargos Sociais			1.235.749,00	2,45
	Objetivo: Atividades Legislativas - Pessoal/Encargos Sociais				
01 031	1001 2002 Manutenção de Outras Despesas Legislativas			599.618,00	1,19
	Objetivo: Manutenção de Outras Despesas Legislativas				
20.200	Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito			972.186,00	1,93
04 122	1002 1003 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			6.757,00	0,01
	Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito				
04 122	1002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			872.743,00	1,73
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
04 122	1002 2004 Contribuição Para a FAMUP/CNM			24.943,00	0,05
	Objetivo: Contribuição Para a FAMUP/CNM				
04 122	1016 2005 Participação em Consórcios Municipais			3.613,00	0,01
	Objetivo: Manter a Participação em Consórcios Municipais				
04 122	1002 2006 Manutenção da Ouvidoria Municipal			10.914,00	0,02
	Objetivo: Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município.				
04 122	1002 2093 Manutenção da Junta de Serviço Militar			11.245,00	0,02
	Objetivo: Manter os trabalhos da Junta de Serviço Militar				
04 062	1002 2094 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			9.837,00	0,02
	Objetivo: Manter as atividades do Setor Jurídico				
04 122	1002 2095 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos			5.556,00	0,01
	Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para maior transparência da Gestão.				
04 392	1012 2096 Promoção de Eventos Culturais, Turísticos, Sociais e Religiosos			17.694,00	0,04
	Objetivo: Promover eventos sociais e religiosos para a população				
04 032	1002 2116 Manutenção das Atividades da Controladoria			8.884,00	0,02
	Objetivo:				
20.300	Secretaria de Administração			2.433.897,00	4,83
04 122	1002 1004 Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração			35.684,00	0,07
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração				



Prefeitura Municipal de Manairá

Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

20.300 Secretaria de Administração

04 122 1002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.433.897,00 4,83
1.927.690,00 3,82

Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04 122 1002 2080 Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária

465.277,00 0,92

Objetivo: PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Manairá, como medida de eliminação do excedente de Gastos com pessoal, para atendimento das disposições do Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

04 122 1002 2115 Realização de Concurso/Seleção Pública

5.246,00 0,01

Objetivo: Realização de Concurso/Seleção Pública

20.400 Secretaria de Finanças

28 841 0001 0001 Amortização da Dívida do INSS

2.743.778,00 5,44
415.719,00 0,82

Objetivo: Amortização da Dívida do INSS

28 841 0001 0002 Amortização da Dívida do FGTS

1.559,00 0,00

Objetivo: Amortização da Dívida do FGTS

28 841 0001 0003 Amortização da Dívida Com a ENERGISA

1.559,00 0,00

Objetivo: Amortização da Dívida Com a ENERGISA

28 841 0001 0004 Amortização da Dívida Com a CAGEPA

1.559,00 0,00

Objetivo: Amortização da Dívida Com a CAGEPA

28 061 0001 0005 Causas Trabalhistas / Precatórios Judiciais

584.778,00 1,16

Objetivo: Cumprir o Pagamento de Sentenças Judiciais

28 843 0001 0006 Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada

25.036,00 0,05

Objetivo: Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada

04 123 1002 1007 Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças

5.648,00 0,01

Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças

04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

1.276.856,00 2,53

Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

11 331 1004 2009 Contribuição Para o PASEP

431.064,00 0,85

Objetivo: Contribuição Para o PASEP

20.500 Secretaria de InfraEstrutura

15 541 1010 1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel

6.398.403,00 12,69
13.836,00 0,03

Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel

15 452 1010 1010 Aquisição de Veículos, Máquinas e equipamentos

29.361,00 0,06

Objetivo: Equipar a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
20.500	Secretaria de InfraEstrutura			6.398.403,00	12,69
16 482 1010 1011	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares			19.967,00	0,04
	Objetivo: Construção de Casas Populares				
15 605 1010 1012	Expansão do Sistema de Abastecimento D'água e Perfuração e Instalação de Poços			20.451,00	0,04
	Objetivo: Expansão do Sistema de Abastecimento D'água , Perfuração e Instalação de Poços				
25 752 1010 1013	Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município			4.506,00	0,01
	Objetivo: Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município				
17 512 1010 1015	Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico			56.902,00	0,11
	Objetivo: Manter a Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico para a população				
15 541 1010 1016	Modernização e Adquação de Aterro Sanitário			12.793,00	0,03
	Objetivo: Modernizar e Adquar o Aterro Santário ao Plano de Resíduos Sólidos do Município				
15 605 1010 1017	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural			35.162,00	0,07
	Objetivo: Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural				
15 451 1014 1018	Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo e Asfáltica / Implantação de Meio-Fios			2.445.847,00	4,85
	Objetivo: Melhor Acessibilidade da população do município.				
15 543 1014 1059	Urbanização e Revitalização de Parques e Praças			19.081,00	0,04
	Objetivo: Urbanizar e Revitalizar Parques e Praças				
15 451 1010 1063	Construção e/ou Ampliação do cemitério público municipal			13.963,00	0,03
	Objetivo: Melhorar a infra estrutura do cemitério municipal				
15 752 1014 1068	Implantação de Energia Solar			68.469,00	0,14
	Objetivo: Implantação de Energia Solar				
26 451 1010 1073	Construção de Ciclovias			5.255,00	0,01
	Objetivo: Promover a Construção de Ciclovias				
15 122 1002 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			2.875.181,00	5,70
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura				
18 541 1002 2011	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			393.556,00	0,78
	Objetivo: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
25 752 1010 2012	Manutenção da Iluminação Pública			174.920,00	0,35
	Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública				
15 451 1010 2125	Custear as Atividades do CIDE			3.191,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do CIDE				
15 451 1010 2127	Custear as Atividades do Fundo Especial			205.962,00	0,41
	Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial				



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo	20.226.926,00	40,12
28 841 0001 0007	Amortização de encargos da dívida contratada	11.273,00	0,02
	Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada		
27 695 1010 1008	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças , Parques, Jardins, Canteiros e Vias Públicas	767.413,00	1,52
	Objetivo: Melhoria de Infra Estrutura Urbana		
12 361 1010 1020	Construção, Reconst., Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos	135.190,00	0,27
	Objetivo: Uma melhor qualidade de ensino a população		
12 361 1005 1022	Aquisição de Veículos	35.862,00	0,07
	Objetivo: Melhorar a qualidade do transporte para o alunado municipal		
12 361 1005 1023	Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação	43.813,00	0,09
	Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação		
12 365 1005 1027	Construção, Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Creche e Equipamentos	223.150,00	0,44
	Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade.		
12 365 1005 1028	Construção, Reconst., Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Pré-Escola e Equipamentos	77.895,00	0,15
	Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade		
13 392 1012 1030	Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais	3.514,00	0,01
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais		
12 361 1011 1031	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Escolar	888.420,00	1,76
	Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos		
27 812 1011 1033	Infraestrutura Esportiva	38.992,00	0,08
	Objetivo: Infraestrutura Esportiva		
12 361 1005 1053	Ampliação da Escola da Vila da Travessia c/ a Construção de uma Quadra.	63.576,00	0,13
	Objetivo: Melhorar a Educação Municipal		
12 361 1005 1064	Mobiliário e Equipamentos- PAR	31.307,00	0,06
	Objetivo: Equipar a Educação Municipal		
27 695 1011 1069	Construção de Praça de Eventos	38.133,00	0,08
	Objetivo: Construção de Praça de Eventos		
12 365 1005 1071	Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche e Equipamentos	25.934,00	0,05
	Objetivo: Desenvolvimento Cultural e de Lazer em Creche Municipal.		
12 306 1005 2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	207.389,00	0,41
	Objetivo: Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
12 306 1005 2014	Alimentação Escolar - Pré-Escola	67.147,00	0,13
	Objetivo: Alimentação Escolar - Pré-Escola		

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo			20.226.926,00	40,12
12 306 1005 2015	Alimentação Escolar - Creche			109.113,00	0,22
	Objetivo: Alimentação Escolar - Creche				
12 361 1005 2016	Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação			184.190,00	0,37
	Objetivo: Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação				
12 361 1005 2017	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			8.117,00	0,02
	Objetivo: Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
12 361 1005 2018	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE			86.446,00	0,17
	Objetivo: Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE				
12 361 1005 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE			13.546,00	0,03
	Objetivo: Manutenção de Outros Programas do FNDE				
12 361 1005 2021	Manutenção de Transporte Escolar			207.970,00	0,41
	Objetivo: Manter um transporte de qualidade e eficiência no município				
12 361 1005 2022	Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - MAGISTÉRIO 70%			7.770.922,00	15,41
	Objetivo: Visando o reforço escolar e o pagamento de ate 40 horas aulas				
12 361 1005 2023	Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%			2.882.482,00	5,72
	Objetivo: Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%				
12 361 1005 2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE			2.557.667,00	5,07
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
12 365 1005 2025	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil CRECHE - MAGISTÉRIO 70%			878.406,00	1,74
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil - Creche				
12 365 1005 2026	Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE			877.187,00	1,74
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE - MDE				
13 392 1012 2027	Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas			824.741,00	1,64
	Objetivo: Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas				
13 122 1012 2028	Manutenção das Atividades Culturais			13.606,00	0,03
	Objetivo: Manutenção das Atividades Culturais				
27 122 1011 2029	Manutenção das Atividades Esportivas			67.293,00	0,13
	Objetivo: Manutenção das Atividades Esportivas				
12 366 1005 2030	Manutenção de Educação de Jovens e Adultos -EJA - MAGISTÉRIO 70%			95.150,00	0,19
	Objetivo: Manutenção de Educação de Jovens e Adultos -EJA - MAGISTÉRIO 70%				
12 306 1005 2031	Alimentação Escolar - Quilombola			18.151,00	0,04
	Objetivo: Alimentação Escolar - Quilombola				



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo		20.226.926,00	40,12
12 306 1005 2032	Alimentação Escolar - EJA		8.708,00	0,02
	Objetivo: Alimentação Escolar - EJA			
12 365 1005 2033	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- CRECHE - Outras Despesas 30%		576.435,00	1,14
	Objetivo: Manter a Educação Infantil de Qualidade			
12 366 1005 2035	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%		50.067,00	0,10
	Objetivo: Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%			
12 361 1005 2039	Capacitação de Professores e Servidores da Educação		5.142,00	0,01
	Objetivo: Capacitar continuamente os servidores da educação, inclusive professores visando a melhora da qualidade.			
12 306 1005 2099	Alimentação Escolar - Educação Especial - AEE		3.667,00	0,01
	Objetivo: Alimentação Escolar - Educação Especial - AEE			
12 364 1005 2100	Auxilio Financeiro a Estudantes		5.513,00	0,01
	Objetivo: Dar condições aos alunos universitários			
12 122 1005 2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		11.562,00	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação e Cultura			
12 365 1005 2102	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO 70%		66.054,00	0,13
	Objetivo: Desenvolver as atividades da Educação Infantil - Pré-Escola			
12 367 1005 2103	Manutenção das Atividades da Educação Especial -AEE - MAGISTÉRIO 70%		39.709,00	0,08
	Objetivo: Manter a Educação Especial -AEE- MAGISTÉRIO 70%			
12 365 1005 2104	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - Outras Despesas 30%		106.236,00	0,21
	Objetivo: Manter a Educação Infantil de qualidade			
12 367 1005 2105	Manutenção do FUNDEB Educação Especial - AEE - Outras Despesas 30%		36.122,00	0,07
	Objetivo: Manter a Educação Especial no município			
12 365 1005 2106	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - MDE		12.242,00	0,02
	Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade			
12 366 1005 2107	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE		11.576,00	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE			
12 367 1005 2108	Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - MDE		10.798,00	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação Especial - AEE - MDE			
13 334 1014 2114	Subvenção para a FUNAAD-Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz		29.100,00	0,06
	Objetivo: Promover Subvenção para a FUNAAD-Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz			
20.700	Fundo Municipal de Saúde		12.315.493,00	24,43

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
20.700	Fundo Municipal de Saúde		12.315.493,00	24,43
10 301 1008 1037	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária		50.972,00	0,10
	Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos			
10 301 1010 1038	Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde		17.295,00	0,03
	Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde			
10 305 1008 1041	Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde		23.689,00	0,05
	Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde			
10 302 1008 1042	Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade		68.302,00	0,14
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade			
10 301 1008 1075	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - EMENDA		41.780,00	0,08
	Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos			
10 305 1008 1076	Implantar, Estruturar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde- EMENDA		15.661,00	0,03
	Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde			
10 302 1008 1077	Implantar e Estruturar a REDE MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA		28.858,00	0,06
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade			
10 304 1010 1080	CONSTRUÇÃO DE CANIL		31.170,00	0,06
	Objetivo: Oferecer a brigo para animais de rua, vítimas de abandono e maus-tratos.			
10 301 1008 2041	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária		4.274.594,00	8,48
	Objetivo: Manter saúde de qualidade no município			
10 302 1008 2047	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade		4.557.594,00	9,04
	Objetivo: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, priorizando as especialidades médicas			
10 304 1008 2048	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)		25.832,00	0,05
	Objetivo: Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA			
10 305 1008 2049	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)		40.916,00	0,08
	Objetivo: Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS			
10 301 1008 2050	Manutenção das atividades dos Agentes Comunitário de Saúde		1.173.435,00	2,33
	Objetivo: Manutenção das atividades dos Agentes Comunitário de Saúde			
10 303 1008 2054	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica		153.755,00	0,30
	Objetivo: Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica			
10 302 1008 2058	Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD		95.803,00	0,19
	Objetivo: Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD			
10 301 1010 2059	Programa Mais Médicos no Município		31.820,00	0,06
	Objetivo: Programa Mais Médicos no Município			

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %**20.700 Fundo Municipal de Saúde**

12.315.493,00 24,43

10 302 1010 2079 **Manut. Subv. Sociais – Fundação Napoleão Laureano (Hospital Laureano)**

21.432,00 0,04

Objetivo: Atender a demanda autorizando a municipalidade a firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, Mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de subvenção social.

10 301 1008 2081 **Enfrentamento da Emergência COVID-19**

29.102,00 0,06

Objetivo: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.

10 122 1008 2110 **Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde**

8.446,00 0,02

Objetivo: Realizar e executar medidas Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde

10 301 1008 2117 **Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA**

1.250.216,00 2,48

Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município

10 302 1008 2118 **Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade - EMENDA**

174.617,00 0,35

Objetivo: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, priorizando as especialidades médicas

10 305 1008 2119 **Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA**

48.268,00 0,10

Objetivo: Manter a Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

10 301 1008 2123 **Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem**

146.847,00 0,29

Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

10 305 1008 2124 **Manutenção das Atividades dos Agentes de Endemias**

5.089,00 0,01

Objetivo: Manter as Atividades dos Agentes de Endemias

20.701 Secretaria de Saúde

264.644,00 0,52

28 122 0001 0008 **Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS**

2.918,00 0,01

Objetivo: Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS

10 782 1008 1036 **Aquisição de Veículos**

28.803,00 0,06

Objetivo: Aquisição de Veículos

10 451 1010 1039 **Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde**

14.401,00 0,03

Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde

10 512 1008 1057 **Realizar Melhorias de Saneamento Básico**

18.095,00 0,04

Objetivo: Saneamento Básico para todos

10 451 1008 1065 **Melhoria Sanitária Domiciliar**

21.199,00 0,04

Objetivo: Melhoria da Saúde do Município

10 451 1008 1066 **Implantação de Melhorias Habitacionais**

18.046,00 0,04

Objetivo: Construir Casas para substituir as casas de taipas existentes, para o combate a doença de chagas

10 605 1008 1067 **Ampliação do Sistema de Abatecimento Dagua do Município**O
bj



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

ivo: Melhor qualidade de vida da população

126.746,00 0,25



Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
20.701	Secretaria de Saúde		264.644,00	0,52
10 122 1008	2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		25.362,00	0,05
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
10 122 1008	2109 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde		9.074,00	0,02
	Objetivo: Manter as atividades dos conselheiro de saúde			
20.800	Fundo Municipal de Ação Social		863.849,00	1,71
08 244 1009	2063 Bloco da Proteção Social Básica		320.589,00	0,64
	Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.			
08 122 1009	2064 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		36.731,00	0,07
	Objetivo: Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.			
08 122 1009	2065 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS		17.363,00	0,03
	Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 1009	2066 Gestão de Benefícios Eventuais		105.545,00	0,21
	Objetivo: Manutenção dos Benefícios Eventuais, para enfrentamento a extrema pobreza			
08 122 1009	2067 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		22.547,00	0,04
	Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social			
08 244 1009	2068 Prog. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS		16.703,00	0,03
	Objetivo: Prog. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS			
08 244 1009	2071 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		264.429,00	0,52
	Objetivo: Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz			
08 244 1008	2084 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência		8.021,00	0,02
	Objetivo: Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência			
08 244 1009	2092 Programa de Proteção e Apoio à Mulher vítima de Violência		2.908,00	0,01
	Objetivo: Melhorar as condições para as mulheres			
08 122 1010	2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)		10.368,00	0,02
	Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.			
08 244 1009	2098 Co-financiamento dos serv.,prog. e proj.e beneficios do suas - REC.ESTADO		41.534,00	0,08

**Prefeitura Municipal de Manairá**Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social

20.800 Fundo Municipal de Ação Social**863.849,00 1,71**

08 244 1009 2121 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

17.111,00 0,03

Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social

20.801 Secretaria de Ação Social**842.660,00 1,67**

08 782 1010 1044 Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social

15.059,00 0,03

Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social

08 422 1009 2061 Manutenção do Conselho Tutelar

243.563,00 0,48

Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar

08 422 1009 2062 Manutenção das Atividades de Controle Social

4.278,00 0,01

Objetivo: Manutenção das Atividades de Controle Social

08 122 1002 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social

573.976,00 1,14

Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social

08 334 1009 2091 Incentivo a Implantação de Cooperativas

5.784,00 0,01

Objetivo: Incentivar a população na Implantação de Cooperativas no setor textil, cerâmica e etc.

20.900 Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente**2.913.213,00 5,78**

18 544 1015 1046 Construção e Melhoria de Açudes, Barreiros e Barragens

22.545,00 0,04

Objetivo: Construção e Melhoria de Açudes , Barreiros e Barragens

18 544 1015 1047 Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra

20.451,00 0,04

Objetivo: Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra

20 609 1010 1048 Construção e Melhoria de Matadouro Público

40.399,00 0,08

Objetivo: Construção e Melhoria de Matadouro Público

20 692 1010 1049 Construção e Melhoria de Centro de Comercialização

58.327,00 0,12

Objetivo: Construção e Melhoria de Centro de Comercialização

20 608 1015 1051 Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes , Bueiros e Estradas Vicinais

1.407.323,00 2,79

Objetivo: Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e estradas Vicinais

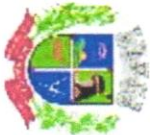
20 512 1014 1058 Expansão do Sistema de Abastecimento d'agua

20.887,00 0,04

Objetivo: Melhor qualidade de água para a população

20 782 1014 1074 Aquisição de Veículos e Equipamentos

108.640,00 0,22



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

Objetivo: Melhorar o desenvolvimento do município

20 608 1014 1079 **Construção de feira de animais vivos com currais para bovino, caprinos e suínos**

19.127,00 0,04

Objetivo: Promover a Promoção da Produção Agropecuária no município.

20 606 1010 1081 **COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS**

27.817,00 0,06

Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário.

**Prefeitura Municipal de Manairá**Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
20.900	Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente		2.913.213,00	5,78
20 451 1015 1082	PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS		38.295,00	0,08
	Objetivo: Melhorar a mobilidade das estradas vicinais			
20 122 1002 2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		701.096,00	1,39
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
20 331 1015 2074	Programa Seguro Safra		103.930,00	0,21
	Objetivo: Manter a Contribuição Com o Seguro Safra			
20 608 1015 2076	Indenizações Fundo de Aval Pequeno Produtor Rural		8.840,00	0,02
	Objetivo: Indenizações Fundo de Aval Pequeno Produtor Rural			
20 606 1015 2077	Manutenção do Programa de Corte de Terra de Agricultores deste Município		17.031,00	0,03
	Objetivo: Manter o Programa em Horas Máquina p/ Preparo de Terras			
20 692 1014 2087	Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas		10.386,00	0,02
	Objetivo: Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões)no beneficiamento do Leite, entre outros			
26 606 1015 2113	Manutenção e recuperação de estradas vicinais		102.943,00	0,20
	Objetivo: Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais			
20 606 1015 2126	Custear as Atividades do CIDE		3.191,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do CIDE			
20 606 1015 2128	Custear as Atividades do Fundo Especial		201.985,00	0,40
	Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial			
20.901	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		13.585,00	0,03
20 122 1014 2111	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		6.043,00	0,01
	Objetivo: Promover a sustentabilidade no município			
20 608 1001 2112	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		7.542,00	0,01
	Objetivo: Manter as ações do Conselho Municipal			
29.999	Reserva de Contingência		438.056,00	0,87
99 999 1017 9001	Reserva de Contingência		438.056,00	0,87
	Objetivo: Garantir as Reserva de Recursos Orçamentários Livres Para que a Administração Possa Dispor a Qualquer Momento Para Situações Imprevistas do Ponto de Vista do Planejamento Orçamentário, Mediante Créditos Adicionais .			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:11:39

Total Geral 52.428.311,00



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças – **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

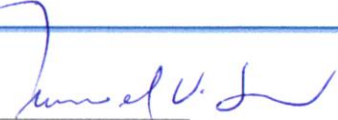
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

**Prefeitura Municipal de Manaíra**Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

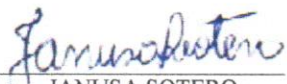
Exercício: 2025

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PUBLICA	438.056	RESERVA DE CONTINGENCIA	438.056
SUBTOTAL	438056	SUBTOTAL	438056
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	646.866	DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	646.866
SUBTOTAL	646866	SUBTOTAL	646866
TOTAL	R\$ 1.084.922,00	TOTAL	R\$ 1.084.922,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:12:08


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -05 DE JUNHO DE 2024- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

II - zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas às Pessoas com Deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

II - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros;

XIII - elaborar seu Regimento Interno;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por 3 deliberação da plenária, para avaliar e propor Políticas Públicas da área a serem implementadas ou efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 8 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:

I - 4 (quatro) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:

a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, e;

d) 1 (um) Representante do poder Legislativo Municipal.

II - 4 (quatro) membros, representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:

a) 1 (um) Representante com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;

b) 1 (um) Representante de instituições ou movimentos de Pessoas com Deficiência;

c) 1 (um) Representante de instituições prestadoras de serviço às Pessoas com Deficiência;

d) 1 (um) Representante de rede de defesa e garantia de direitos.

§ 1º Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.

§ 2º A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo poder executivo, através de Edital, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 3º A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista.

Art. 9º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.

§ 1º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º - A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;

III - apresentar renúncia ao conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções;

V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um servidor, cedido pelo Município.

Art. 12 - O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 13 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 14 - Fica o Poder Público municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL Nº 601/2024, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA-05 DE JUNHO DE 2024- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 63, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 – LRF, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de MANAÍRA para o exercício de 2025, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de MANAÍRA e suas alterações para o exercício de 2025;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais, com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento; enfrentamento às doenças infectocontagiosas, com campanhas e vacinações periódicas.

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócios assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do órgão de assistência responsável.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais, atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

emprego em parceria com a iniciativa privada e incentivo ao empreendedorismo.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, enfrentamento de epidemias, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação;

b.4. Infraestrutura na implantação de energia sustentável;

b.5. Adequação das estradas para visitação às áreas turísticas.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação;

d.3. Atendimento ao Plano de ação do SIAFIC para sua perfeita implantação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos, treinamentos, e equipamentos necessários ao bom andamento das aulas, para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e da epidemia do coronavírus, e fortalecimento dos serviços de saúde do município;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde,

b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade, com implementação de especialidades.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socio-assistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços sócio-assistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantir a participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CAD ÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Co financiamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

b.2. Acesso adequado aos pontos turísticos.

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

3. Implantação de energia renovável.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024--Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada;

d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2024.

“ O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de MANAÍRA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município de MANAÍRA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 31 de outubro de 2024;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2024;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de “RESERVA DE CONTIGÊNCIA”, dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, o momento atual para a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 3º antecedente.

Art. 12 - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. O montante previsto para as receitas de operações de crédito poderá exceder o das despesas de capital, como ainda serem autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria, desde que sejam compatíveis com a Lei federal nº 178, de 2021.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024--Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2025 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades públicas e/ou privadas, desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV - Sejam consórcios para ações e projetos multifinalitários;

V. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades

devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -05 DE JUNHO DE 2024--Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000.

Art. 22 -As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas na Lei Complementar 178/2021.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2025 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2025, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o a LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2024, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VI

DOS "QUADROS DE DETELHAMENTO DAS DESPESAS"

Art. 27 - O Poder Executivo e legislativo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, podendo modificar a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 30% do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização em Lei específica.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.

Art. 29 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será observado a LC 177/2021 e a LC 178/2021 para os casos específicos, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referente ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 30 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 31 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 32 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos,

sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 33 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 34 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2025, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 35 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2025.

Art. 36 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos da Independência do Brasil e 62 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB, em 05 de junho de 2024.

Dr. MANOEL VIRGUINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças – LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais –

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	50.351.057,00	48.447.086,50	413.595,014	114,94	51.962.280,00	48.445.161,29	401.967,046	114,94	53.521.147,00	48.448.580,61	390.693,824	114,94
Receitas Primárias (I)	49.993.430,00	48.102.982,78	410.657,385	114,13	51.593.212,00	48.101.074,03	399.112,029	114,13	53.141.011,00	48.104.472,71	387.918,906	114,13
Despesa Total	50.351.057,00	48.447.086,50	413.595,014	114,94	51.962.280,00	48.445.161,29	401.967,046	114,94	53.521.147,00	48.448.580,61	390.693,824	114,94
Despesas Primárias (II)	49.889.078,00	48.002.576,73	409.800,214	113,89	51.485.517,00	48.000.668,47	398.278,928	113,89	53.030.081,00	48.004.056,30	387.109,139	113,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	104.352,00	100.406,00	837,171	0,24	107.695,00	100.405,56	833,101	0,24	110.930,00	100.416,40	809,767	0,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	24.608,00	23.677,48	202,136	0,06	25.395,00	23.676,11	196,449	0,06	26.157,00	23.677,92	190,941	0,06
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	79.744,00	76.728,52	635,035	0,18	82.300,00	79.187,91	636,652	0,19	84.773,00	81.567,40	618,826	0,19
Receita Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(8.468.828,48)	(8.148.588,93)	-69.564,880	(19,33)	(8.801.653,44)	(8.205.904,75)	-68.087,363	(19,47)	(9.147.558,42)	(8.280.581,53)	-66.775,374	(19,65)

D

D

Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB Real (Crescimento % anual)	2,00	1,77	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,70	4,75	4,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,93	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	12.174,00	12.927,00	13.699,00
Receita Corrente Líquida - RCL	43.805.613,00	45.207.379,00	46.563.601,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 10:51:57

J
A
N
U
S



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças – LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	44.104.224	408.032,417	102,15	45.739.726	423.163,344	114,21	1.635.502	3,71
Receitas Primárias (I)	44.059.224	407.616,098	102,05	45.370.726	419.749,523	113,29	1.311.502	2,98
Despesa Total	44.104.224	408.032,417	102,15	43.838.723	405.576,124	109,46	-265.501	(0,60)
Despesa Primárias (II)	43.450.894	401.988,102	100,64	43.207.664	399.737,846	107,89	-243.230	(0,61)
Resultado Primário (III) = (I - II)	608.330	5.627,995	1,41	2.163.062	20.011,677	5,40	1.554.732	255,57
Resultado Nominal	582.813	5.391,923	1,35	2.140.307	19.801,152	5,34	1.557.494	267,24
% Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
% Consolidada Líquida	-7.840.459	-72.536,395	(18,16)	-7.840.459	-72.536,395	(19,58)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	10.809,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	10.809,00
Previsão da RCL para 2023	43.175.503,36
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	40.048.790,90

ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 10:58:17


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULLINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	36.934.590,00	44.104.224,00	19,41	48.447.075,00	9,85	50.351.057,00	3,93	51.962.280,00	3,20	53.521.147,00	3,00	
Receitas Primárias (I)	36.845.890,00	43.453.660,00	17,93	48.102.975,00	10,70	49.993.430,00	3,93	51.593.212,00	3,20	53.141.011,00	3,00	
Despesa Total	36.934.590,00	44.104.224,00	19,41	48.447.075,00	9,85	50.351.057,00	3,93	51.962.280,00	3,20	53.521.147,00	3,00	
Despesas Primárias (II)	36.313.237,00	43.450.894,00	19,66	48.002.565,00	10,48	49.889.078,00	3,93	51.485.517,00	3,20	53.030.081,00	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	532.653,00	2.766,00	(99,48)	100.410,00	3.530,15	104.352,00	3,93	107.695,00	3,20	110.930,00	3,00	
Resultado Nominal	465.327,00	(22.751,00)	(104,89)	76.733,00	(437,27)	79.744,00	3,92	82.300,00	3,21	84.775,00	3,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(5.262.594,72)	(7.840.458,91)	48,98	(8.148.588,94)	3,93	(8.468.828,48)	3,93	(8.801.653,44)	3,93	(9.147.558,42)	3,93	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	34.909.820	39.852.014	14,16	48.447.075	21,57	48.447.087	0,00	48.445.161	0,00	48.448.581	0,01	
Receitas Primárias (I)	34.825.983	39.264.173	12,74	48.102.975	22,51	48.102.983	0,00	48.101.074	0,00	48.104.473	0,01	
Despesa Total	34.909.820	39.852.014	14,16	48.447.075	21,57	48.447.087	0,00	48.445.161	0,00	48.448.581	0,01	
Despesas Primárias (II)	34.322.530	39.261.673	14,39	48.002.565	22,26	48.002.577	0,00	48.000.668	0,00	48.004.056	0,01	
Resultado Primário (III) = (I - II)	503.453	2.499	(99,50)	100.410	3.917,49	100.406	0,00	100.406	0,00	100.416	0,01	
Resultado Nominal	439.818	-20.558	(104,67)	76.733	(473,26)	76.729	(0,01)	76.729	0,00	76.738	0,01	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-4.974.097	-7.084.539	42,43	-8.148.589	15,02	-8.148.589	0,00	-8.205.505	0,70	-8.280.582	0,91	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,80	4,60	3,40	3,93	3,20	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 10:59:00

JANUSA SOTERO

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.20.4.0 - (83)3023-0800

Prefeitura Municipal de Manaíra CNPJ: 09.148.131/0001-95 Rua José Rouse, SN Cep: 58995000 Centro, Manaíra-PB fone: 8(31)3321-4671

Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	36.248.233	100,00	29.081.211	100,00	28.175.927	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.248.233	100	29.081.211	100	28.175.927	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 10:59:31

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	369.000	0	0
Alienação de Bens	369.000	0	0
Alienação de Bens Móveis	369.000	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	369.000	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	369.000	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	369.000	0	0
TOTAL	369.000	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:00:44


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

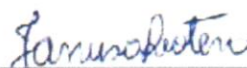
RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:04:07


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

NADA A REGISTRAR

TOTAL						
-------	--	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:04:51

Janusa Sotero

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:10:15

Janusa Sotero

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2025

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGI	TRAR	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:10:42

Janusa Sotero

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA

Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					%
10.100	Câmara Municipal			166.254	0,33
01 031 1001 1001	1001 Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal			126.099	0,25
Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal					
000001 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES			126.099	0,00
01 031 1001 1002	1002 Aquisição de Equipamento Para a Câmara			40.155	0,08
Objetivo: Aquisição de Equipamento Para a Câmara					
000002 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.155	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.200	Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito			12.411	0,02
04 122 1002 1003	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			6.757	0,01
	Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito				
000015 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		6.024	0,00
000134 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		733	0,00
04 122 1002 2006	Manutenção da Ouvidoria Municipal			1.213	0,00
	Objetivo: Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município.				
000039 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		603	0,00
000603 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		610	0,00
04 122 1002 2093	Manutenção da Junta de Serviço Militar			1.614	0,00
	Objetivo: Manter os trabalhos da Junta de Serviço Militar				
000697 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		1.004	0,00
000698 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		610	0,00
04 062 1002 2094	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			1.112	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do Setor Jurídico				
000290 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		502	0,00
000711 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		610	0,00
04 122 1002 2095	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos			1.213	0,00
	Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para maior transparência da Gestão.				
000720 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		603	0,00
000721 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		610	0,00
04 032 1002 2116	Manutenção das Atividades da Controladoria			502	0,00
	Objetivo:				
001838 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		502	0,00
20.300	Secretaria de Administração			35.684	0,07
04 122 1002 1004	Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração			35.684	0,07
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração				
000040 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		35.137	0,00
000739 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		547	0,00
20.400	Secretaria de Finanças			430.721	0,85
28 841 0001 0001	Amortização da Dívida do INSS			415.719	0,82
	Objetivo: Amortização da Dívida do INSS				
000059 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal		415.719	0,00
28 841 0001 0002	Amortização da Dívida do FGTS			1.559	0,00
	Objetivo: Amortização da Dívida do FGTS				
000060 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal		1.559	0,00
28 841 0001 0003	Amortização da Dívida Com a ENERGISA			1.559	0,00
	Objetivo: Amortização da Dívida Com a ENERGISA				
000061 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal		1.559	0,00
28 841 0001 0004	Amortização da Dívida Com a CAGEPA			1.559	0,00
	Objetivo: Amortização da Dívida Com a CAGEPA				
000062 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal		1.559	0,00
28 843 0001 0006	Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada			3.118	0,01
	Objetivo: Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada				
000582 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal		3.118	0,00
04 123 1002 1007	Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças			5.648	0,01
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças				
000066 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		5.020	0,00
000748 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		628	0,00
11 331 1004 2009	Contribuição Para o PASEP			1.559	0,00
	Objetivo: Contribuição Para o PASEP				
000749 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal		1.559	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.500	Secretaria de InfraEstrutura				2.747.338	5,45
15 541 1010	1009 Aquisição e Desapropriação de Imóvel				13.836	0,03
	Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel					
000081 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal		13.836	0,00	
15 452 1010	1010 Aquisição de Veículos, Máquinas e equipamentos				25.725	0,05
	Objetivo: Equipar a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos					
000082 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		2.509	0,00	
000776 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		7.529	0,00	
001904 4490.52 99 17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		1.004	0,00	
001890 4490.52 99 17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		1.004	0,00	
000780 4490.52 99 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		7.529	0,00	
000784 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		3.012	0,00	
000759 4490.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		1.569	0,00	
000777 4490.92 99 17000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		1.569	0,00	
16 482 1010	1011 Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares				16.289	0,03
	Objetivo: Construção de Casas Populares					
000084 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.627	0,00	
000085 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		6.305	0,00	
001924 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
001936 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
000762 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
15 605 1010	1012 Expansão do Sistema de Abastecimento D'água e Perfuração e Instalação de Poços				16.815	0,03
	Objetivo: Expansão do Sistema de Abastecimento D'água , Perfuração e Instalação de Poços					
000088 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
000087 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		6.305	0,00	
001941 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
001944 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
000767 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
25 752 1010	1013 Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município				3.153	0,01
	Objetivo: Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município					
000091 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
20.500	Secretaria de InfraEstrutura				2.747.338	5,45
17 512 1010	1015 Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico				52.858	0,10
	Objetivo: Manter a Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico para a população					
000094 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
000095 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		12.610	0,00	
001948 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
001951 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
000786 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		6.305	0,00	
002116 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		26.586	0,00	
15 541 1010	1016 Modernização e Adquação de Aterro Sanitário				10.510	0,02
	Objetivo: Modernizar e Adquar o Aterro Santário ao Plano de Resíduos Sólidos do Município					
000096 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
000790 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
001957 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
001954 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
15 605 1010	1017 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural				31.526	0,06
	Objetivo: Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural					
000098 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
000099 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		21.016	0,00	
001960 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
001963 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
000794 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
15 451 1014	1018 Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo e Asfáltica / Implantação de Meio-Fios				2.442.113	4,84
	Objetivo: Melhor Acessibilidade da população do município.					
000101 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		10.508	0,00	
000102 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		10.508	0,00	
001971 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		30.474	0,00	
001966 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.380.115	0,00	
000103 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		10.508	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed.40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.500	Secretaria de InfraEstrutura				2.747.338	5,45
15 543 1014 1059	Urbanização e Revitalização de Parques e Praças				19.081	0,04
Objetivo: Urbanizar e Revitalizar Parques e Praças						
000666 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		12.610	0,00	
000667 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		3.012	0,00	
000668 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal		3.459	0,00	
15 451 1010 1063	Construção e/ou Ampliação do cemitério público municipal				12.610	0,03
Objetivo: Melhorar a infra estrutura do cemitério municipal						
000771 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		6.305	0,00	
000772 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		6.305	0,00	
15 752 1014 1068	Implantação de Energia Solar				58.267	0,12
Objetivo: Implantação de Energia Solar						
000284 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		5.000	0,00	
000325 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		5.000	0,00	
000044 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		10.000	0,00	
000165 4490.51 99 17063120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		5.000	0,00	
001471 4490.51 99 17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		5.255	0,00	
000298 4490.52 99 17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		5.000	0,00	
000343 4490.52 99 17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		5.000	0,00	
000111 4490.52 99 17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		10.000	0,00	
000166 4490.52 99 17063120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		5.000	0,00	
001472 4490.52 99 17540000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		3.012	0,00	
26 451 1010 1073	Construção de Ciclovias				5.255	0,01
Objetivo: Promover a Construção de Ciclovias						
000258 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		5.255	0,00	
15 122 1002 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura				3.059	0,01
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura						
000817 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		1.051	0,00	
000584 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		2.008	0,00	
18 541 1002 2011	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				10.039	0,02
Objetivo: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública						
000586 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		10.039	0,00	
20.500	Secretaria de InfraEstrutura				2.747.338	5,45
25 752 1010 2012	Manutenção da Iluminação Pública				1.105	0,00
Objetivo: Manutenção da Iluminação Pública						
001506 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		603	0,00	
000805 4490.52 99 17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		502	0,00	
15 451 1010 2125	Custear as Atividades do CIDE				502	0,00
Objetivo: Manter as atividades do CIDE						
002076 4490.52 99 17500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		502	0,00	
15 451 1010 2127	Custear as Atividades do Fundo Especial				24.595	0,05
Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial						
002087 4490.52 99 17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		24.595	0,00	
20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo				2.900.992	5,75
28 841 0001 0007	Amortização de encargos da dívida contratada				9.978	0,02
Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada						
000121 4690.71 99 15001001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal		9.354	0,00	
000955 4690.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		624	0,00	
27 695 1010 1008	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças , Parques, Jardins, Canteiros e Vias Públicas				763.951	1,52
Objetivo: Melhoria de Infra Estrutura Urbana						
000079 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
000080 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		5.255	0,00	
001844 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		746.085	0,00	
001863 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
000321 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		7.356	0,00	
12 361 1010 1020	Construção, Reconst.,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos				131.600	0,26
Objetivo: Uma melhor qualidade de ensino a população						
000123 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
000528 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		26.271	0,00	
000530 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		5.255	0,00	
000558 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
000560 4490.51 99 15430000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		1.051	0,00	
000124 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		33.627	0,00	
001497 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		21.016	0,00	
000962 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		3.012	0,00	
000563 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		3.012	0,00	
000587 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		10.442	0,00	
000588 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		3.012	0,00	
000589 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		525	0,00	
000961 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		3.012	0,00	
001498 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		15.059	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.600 Secretaria de Educação , Cultura e Turismo			2.900.992	5,75
12 361 1005 1022 Aquisição de Veículos			33.129	0,07
Objetivo: Melhorar a qualidade do transporte para o alunado municipal				
000128 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.035	0,00	
000127 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.059	0,00	
000965 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.035	0,00	
12 361 1005 1023 Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação			43.813	0,09
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação				
000129 4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	3.459	0,00	
000615 4490.61 99 15401030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	40.354	0,00	
12 365 1005 1027 Construção,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Creche e Equipamentos			219.443	0,44
Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade.				
000135 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00	
000596 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.763	0,00	
000600 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00	
000601 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00	
000602 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.100	0,00	
000136 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	147.115	0,00	
000969 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	28.325	0,00	
001777 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
000604 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
000607 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
000608 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
000617 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	525	0,00	
001778 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
001779 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
20.600 Secretaria de Educação , Cultura e Turismo			2.900.992	5,75
12 365 1005 1028 Construção,Reconst.,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Pré-Escola e Equipamentos			73.860	0,15
Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade				
000137 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	31.525	0,00	
001766 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00	
001768 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00	
001771 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.102	0,00	
001774 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.100	0,00	
000597 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00	
000973 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.305	0,00	
001825 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.012	0,00	
001767 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
001769 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
001772 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.506	0,00	
001775 4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
001784 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
001783 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
13 392 1012 1030 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais			3.514	0,01
Objetivo: Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais				
000140 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.514	0,00	
12 361 1011 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Escolar			883.831	1,75
Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos				
000142 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00	
000624 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	27.322	0,00	
000629 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00	
000631 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.102	0,00	
000632 4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00	
000143 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	834.439	0,00	
000979 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.305	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo			2.900.992	5,75
27 812 1011 1033	Infraestrutura Esportiva			37.597	0,07
	Objetivo: Infraestrutura Esportiva				
000151 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.051	0,00	
000152 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.153	0,00	
000987 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.102	0,00	
002144 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	26.271	0,00	
001826 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.008	0,00	
000525 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.008	0,00	
000526 4490.52 99 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00	
12 361 1005 1053	Ampliação da Escola da Vila da Travessia e/ a Construção de uma Quadra.		60.408	0,12	
	Objetivo: Melhorar a Educação Municipal				
000592 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00	
000591 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	13.661	0,00	
000646 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00	
000647 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00	
000648 4490.51 99 15430000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00	
000590 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.220	0,00	
000676 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00	
000593 4490.61 99 15001001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	2.882	0,00	
000651 4490.61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	2.882	0,00	
12 361 1005 1064	Mobiliário e Equipamentos- PAR		30.117	0,06	
	Objetivo: Equipar a Educação Municipal				
000983 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	30.117	0,00	
27 695 1011 1069	Construção de Praça de Eventos		36.780	0,07	
	Objetivo: Construção de Praça de Eventos				
001494 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.255	0,00	
001493 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	31.525	0,00	
20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo			2.900.992	5,75
12 365 1005 1071	Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche e Equipamentos		24.654	0,05	
	Objetivo: Desenvolvimento Cultural e de Lazer em Creche Municipal.				
001793 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00	
000679 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00	
001792 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00	
001604 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.102	0,00	
000680 4490.51 99 15430000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.627	0,00	
001794 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
000688 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
000699 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
001606 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.008	0,00	
000712 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.509	0,00	
12 361 1005 2016	Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação		3.012	0,01	
	Objetivo: Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação				
000160 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.012	0,00	
12 361 1005 2017	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		502	0,00	
	Objetivo: Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
000164 4490.52 99 15510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00	
12 361 1005 2018	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		502	0,00	
	Objetivo: Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE				
000519 4490.52 99 15530000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00	
12 361 1005 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE		1.112	0,00	
	Objetivo: Manutenção de Outros Programas do FNDE				
000181 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00	
001012 4490.92 99 15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00	
12 361 1005 2021	Manutenção de Transporte Escolar		1.206	0,00	
	Objetivo: Manter um transporte de qualidade e eficiência no município				
001022 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	603	0,00	
001030 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	603	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.600	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo			2.900.992	5,75
12 361 1005 2023	Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%			79.625	0,16
Objetivo: Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%					
001102 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	26.271	0,00	
000997 4490.51 99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.051	0,00	
000998 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.051	0,00	
000999 4490.51 99 15430000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.100	0,00	
000195 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	34.132	0,00	
001117 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.039	0,00	
001001 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00	
001000 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	525	0,00	
001103 4490.92 99 15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	3.138	0,00	
001005 4490.92 99 15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	548	0,00	
001004 4490.92 99 15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	548	0,00	
001006 4490.92 99 15430000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	218	0,00	
12 361 1005 2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		358.784	0,71	
Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE					
001181 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	107.184	0,00	
000208 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	250.972	0,00	
001182 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	628	0,00	
12 365 1005 2026	Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE		62.241	0,12	
Objetivo: Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE - MDE					
000220 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	62.241	0,00	
13 122 1012 2028	Manutenção das Atividades Culturais		603	0,00	
Objetivo: Manutenção das Atividades Culturais					
001044 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	603	0,00	
27 122 1011 2029	Manutenção das Atividades Esportivas		1.375	0,00	
Objetivo: Manutenção das Atividades Esportivas					
000234 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.375	0,00	
20.600	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo		2.900.992	5,75	
12 365 1005 2033	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- CRECHE - Outras Despesas 30%		20.433	0,04	
Objetivo: Manter a Educação Infantil de Qualidade					
001126 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.059	0,00	
001741 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00	
001598 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.008	0,00	
001742 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	525	0,00	
001159 4490.92 99 15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	523	0,00	
001743 4490.92 99 15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	548	0,00	
001744 4490.92 99 15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	548	0,00	
001745 4490.92 99 15430000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	218	0,00	
12 366 1005 2035	Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%		4.038	0,01	
Objetivo: Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%					
001150 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	585	0,00	
001693 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00	
001694 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	502	0,00	
001695 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	525	0,00	
001151 4490.92 99 15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00	
001696 4490.92 99 15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	548	0,00	
001697 4490.92 99 15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	548	0,00	
001698 4490.92 99 15430000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	218	0,00	
12 365 1005 2104	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - Outras Despesas 30%		7.553	0,01	
Objetivo: Manter a Educação Infantil de qualidade					
001136 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.020	0,00	
001478 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00	
001481 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00	
001483 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	525	0,00	
20.600	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo		2.900.992	5,75	
12 367 1005 2105	Manutenção do FUNDEB Educação Especial - AEE - Outras Despesas 30%		3.728	0,01	
Objetivo: Manter a Educação Especial no município					
001173 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	585	0,00	
001646 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00	
001647 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.004	0,00	
001648 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	525	0,00	
001174 4490.92 99 15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00	
12 365 1005 2106	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - MDE		1.213	0,00	
Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade					
001206 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	603	0,00	
001207 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00	
12 366 1005 2107	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE		1.195	0,00	
Objetivo: Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE					
001231 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	585	0,00	
001232 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00	
12 367 1005 2108	Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - MDE		1.195	0,00	
Objetivo: Manter as Atividades da Educação Especial - AEE - MDE					
001246 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	585	0,00	
001247 4490.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	610	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.700	Fundo Municipal de Saúde			296.281	0,59
10 301 1008 1037	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária			48.404	0,10
Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos					
000277 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.305	0,00	
000278 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.508	0,00	
000283 4490.51 99 16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.508	0,00	
001292 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.024	0,00	
000042 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.039	0,00	
000402 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.020	0,00	
10 301 1010 1038	Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde			17.295	0,03
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde					
000279 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	17.295	0,00	
10 305 1008 1041	Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde			21.121	0,04
Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde					
001296 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.305	0,00	
001297 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.153	0,00	
000415 4490.51 99 16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.627	0,00	
001295 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.012	0,00	
000285 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
000416 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.020	0,00	
10 302 1008 1042	Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade			65.734	0,13
Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade					
000287 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	42.033	0,00	
000288 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.153	0,00	
000041 4490.51 99 16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.508	0,00	
001290 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.012	0,00	
001289 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.008	0,00	
000043 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.020	0,00	
20.700	Fundo Municipal de Saúde			296.281	0,59
10 301 1008 1075	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - EMENDA			40.385	0,08
Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos					
001847 4490.51 99 16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00	
001851 4490.51 99 16013120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00	
002126 4490.51 99 17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	18.179	0,00	
001848 4490.52 99 16013110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.008	0,00	
001852 4490.52 99 16013120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	14.990	0,00	
002152 4490.52 99 17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
10 305 1008 1076	Implantar, Estruturar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde- EMENDA			13.285	0,03
Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde					
001856 4490.51 99 16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00	
001860 4490.51 99 16013120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	4.155	0,00	
001857 4490.52 99 16013110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.008	0,00	
001861 4490.52 99 16013120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.020	0,00	
10 302 1008 1077	Implantar e Estruturar a REDE MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA			27.463	0,05
Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade					
001866 4490.51 99 16013110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00	
001870 4490.51 99 16013120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.255	0,00	
002130 4490.51 99 17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	11.874	0,00	
001867 4490.52 99 16013110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.610	0,00	
001871 4490.52 99 16013120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.618	0,00	
002151 4490.52 99 17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
10 304 1010 1080	CONSTRUÇÃO DE CANIL			26.956	0,05
Objetivo: Oferecer a brigo para animais de rua, vítimas de abandono e maus-tratos.					
000067 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.508	0,00	
000261 4490.51 99 16000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.255	0,00	
000246 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.020	0,00	
000262 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.020	0,00	
000260 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	1.153	0,00	
20.700	Fundo Municipal de Saúde			296.281	0,59
10 302 1008 2058	Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD			35.638	0,07
Objetivo: Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD					
002133 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	35.638	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.701	Secretaria de Saúde			217.957	0,43
28 122 0001 0008	Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS			2.320	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS					
000271 4690.71 99 15001002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Seguridade	1.559	0,00	
001250 4690.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	761	0,00	
10 782 1008 1036	Aquisição de Veículos		26.193	0,05	
Objetivo: Aquisição de Veículos					
000275 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.039	0,00	
000388 4490.52 99 16310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.039	0,00	
002026 4490.52 99 16313110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
002029 4490.52 99 16313120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
000370 4490.52 99 16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.012	0,00	
001252 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.095	0,00	
10 451 1010 1039	Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde		14.401	0,03	
Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde					
000282 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	13.197	0,00	
000281 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.204	0,00	
10 512 1008 1057	Realizar Melhorias de Saneamento Básico		15.763	0,03	
Objetivo: Saneamento Básico para todos					
002030 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00	
000655 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.508	0,00	
002033 4490.51 99 16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
002036 4490.51 99 16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00	
10 451 1008 1065	Melhoria Sanitária Domiciliar		18.916	0,04	
Objetivo: Melhoria da Saúde do Município					
001254 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.255	0,00	
001255 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.508	0,00	
002042 4490.51 99 16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
002039 4490.51 99 16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00	
20.701	Secretaria de Saúde			217.957	0,43
10 451 1008 1066	Implantação de Melhorias Habitacionais		15.763	0,03	
Objetivo: Construir Casas para substituir as casas de taipas existentes, para o combate a doença de chagas					
001260 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.305	0,00	
001259 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.305	0,00	
002045 4490.51 99 16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
002048 4490.51 99 16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00	
10 605 1008 1067	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dagua do Município		123.998	0,25	
Objetivo: Melhor qualidade de vida da população					
001264 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.255	0,00	
001265 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	105.082	0,00	
002054 4490.51 99 16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
002051 4490.51 99 16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.508	0,00	
001268 4490.51 99 16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.102	0,00	
10 122 1008 2109	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde		603	0,00	
Objetivo: Manter as atividades dos conselho de saúde					
001282 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	603	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

20.800 Fundo Municipal de Ação Social			34.204	0,07
08 244 1009 2063 Bloco da Proteção Social Básica			7.569	0,02
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios, consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.				
000710 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
000635 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
000687 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
000580 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
000738 4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	1.153	0,00	
000654 4490.61 99 16600000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	2.306	0,00	
08 122 1009 2064 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		7.122	0,01	
Objetivo: Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
000562 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
000509 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
000899 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.012	0,00	
000503 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.008	0,00	
08 122 1009 2065 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS		3.857	0,01	
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.				
000342 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
000339 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
000910 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	585	0,00	
000904 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.170	0,00	
08 122 1009 2067 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		1.707	0,00	
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social				
000927 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.104	0,00	
000518 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	603	0,00	
20.800 Fundo Municipal de Ação Social		34.204	0,07	
08 244 1009 2071 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		4.110	0,01	
Objetivo: Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz				
001501 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
001293 4490.51 99 16600000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.051	0,00	
000960 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
000547 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
08 244 1008 2084 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência		1.004	0,00	
Objetivo: Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência				
000952 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	502	0,00	
000946 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	502	0,00	
08 122 1010 2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)		2.109	0,00	
Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.				
000917 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	603	0,00	
001805 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.506	0,00	
08 244 1009 2098 Co-financiamento dos serv.,prog. e proj.e benefícios do suas - REC.ESTADO		6.726	0,01	
Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social				
000942 4490.52 99 16610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.726	0,00	
20.801 Secretaria de Ação Social		23.733	0,05	
08 782 1010 1044 Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social		15.059	0,03	
Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social				
000470 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	15.059	0,00	
08 422 1009 2061 Manutenção do Conselho Tutelar		3.514	0,01	
Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar				
000482 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.514	0,00	
08 122 1002 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social		2.580	0,01	
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social				
000883 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.576	0,00	
000882 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	
08 334 1009 2091 Incentivo à Implantação de Cooperativas		2.580	0,01	
Objetivo: Incentivar a população na Implantação de Cooperativas no setor têxtil, cerâmica e etc.				
000683 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.576	0,00	
000684 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.004	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.900	Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente				1.758,688	3,49
18 544 1015 1046	Construção e Melhoria de Açudes , Barreiros e Barragens				18.917	0,04
Objetivo: Construção e Melhoria de Açudes , Barreiros e Barragens						
000552 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		5.255	0,00	
000819 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		6.305	0,00	
001987 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
001990 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
000822 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
18 544 1015 1047	Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra			16.815	0,03	
Objetivo: Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra						
000553 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		6.305	0,00	
000826 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
001996 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
001993 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
000829 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
20 609 1010 1048	Construção e Melhoria de Matadouro Público			37.831	0,08	
Objetivo: Construção e Melhoria de Matadouro Público						
000554 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
001760 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		31.525	0,00	
000832 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
20 692 1010 1049	Construção e Melhoria de Centro de Comercialização			56.182	0,11	
Objetivo: Construção e Melhoria de Centro de Comercialização						
000555 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		8.406	0,00	
001756 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		31.525	0,00	
001999 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
002003 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
001755 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		10.039	0,00	
002000 4490.52 99 17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		1.004	0,00	
002004 4490.52 99 17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		1.004	0,00	
20.900	Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente			1.758,688	3,49	
20 608 1015 1051	Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes , Bueiros e Estradas Vicinais			1.403.222	2,78	
Objetivo: Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e estradas Vicinais						
000557 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
000844 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		1.355.933	0,00	
002010 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
002007 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
000847 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
002135 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		36.779	0,00	
20 512 1014 1058	Expansão do Sistema de Abastecimento d'água			17.340	0,03	
Objetivo: Melhor qualidade de água para a população						
000661 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		3.153	0,00	
000660 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		7.356	0,00	
002013 4490.51 99 17003110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
002016 4490.51 99 17003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.102	0,00	
000331 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.627	0,00	
20 782 1014 1074	Aquisição de Veículos e Equipamentos			105.309	0,21	
Objetivo: Melhorar o desenvolvimento do município						
001753 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		5.020	0,00	
001747 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		10.039	0,00	
002022 4490.52 99 17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		84.226	0,00	
002019 4490.52 99 17003120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		1.004	0,00	
001748 4490.52 99 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		5.020	0,00	
20 608 1014 1079	Construção de feira de animais vivos com currais para bovino, caprinos e suínos			18.069	0,04	
Objetivo: Promover a Promoção da Produção Agropecuária no município.						
000045 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		15.763	0,00	
000047 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal		2.306	0,00	
20 606 1010 1081	COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS			15.590	0,03	
Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário.						
000273 4471.70 99 15000000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Fiscal		15.590	0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.900	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente			1.758.688	3,49
20 451 1015 1082	PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS			37.830	0,07
	Objetivo: Melhorar a mobilidade das estradas vicinais				
002140 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		10.508	0,00
002139 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		27.322	0,00
20 122 1002 2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento			2.346	0,00
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento				
000865 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		840	0,00
000610 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		1.506	0,00
20 692 1014 2087	Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas			5.639	0,01
	Objetivo: Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões)no beneficiamento do Leite, entre outros				
000612 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal		2.627	0,00
000613 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		3.012	0,00
26 606 1015 2113	Manutenção e recuperação de estradas vicinais			2.509	0,01
	Objetivo: Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais				
000255 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		2.509	0,00
20 606 1015 2126	Custear as Atividades do CIDE			502	0,00
	Objetivo: Manter as atividades do CIDE				
002082 4490.52 99 17500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		502	0,00
20 606 1015 2128	Custear as Atividades do Fundo Especial			20.587	0,04
	Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial				
002094 4490.52 99 17200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal		20.587	0,00
Tota Geral				8.624.263,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 às 11:11:12

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças – LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05/06/2024.

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
10.100	Câmara Municipal	2.001.621,00	3,97
01 031 1001 1001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	126.099,00	0,25
Objetivo: Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal			
01 031 1001 1002	Aquisição de Equipamento Para a Câmara	40.155,00	0,08
Objetivo: Aquisição de Equipamento Para a Câmara			
01 031 1001 2001	Atividades Legislativas - Pessoal/Encargos Sociais	1.235.749,00	2,45
Objetivo: Atividades Legislativas - Pessoal/Encargos Sociais			
01 031 1001 2002	Manutenção de Outras Despesas Legislativas	599.618,00	1,19
Objetivo: Manutenção de Outras Despesas Legislativas			
10.200	Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito	972.186,00	1,93
04 122 1002 1003	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito	6.757,00	0,01
Objetivo: Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
04 122 1002 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	872.743,00	1,73
Objetivo: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
04 122 1002 2004	Contribuição Para a FAMUP/CNM	24.943,00	0,05
Objetivo: Contribuição Para a FAMUP/CNM			
04 122 1016 2005	Participação em Consórcios Municipais	3.613,00	0,01
Objetivo: Manter a Participação em Consórcios Municipais			
04 122 1002 2006	Manutenção da Ouvidoria Municipal	10.914,00	0,02
Objetivo: Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município.			
04 122 1002 2093	Manutenção da Junta de Serviço Militar	11.245,00	0,02
Objetivo: Manter os trabalhos da Junta de Serviço Militar			
04 062 1002 2094	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	9.837,00	0,02
Objetivo: Manter as atividades do Setor Jurídico			
04 122 1002 2095	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	5.556,00	0,01
Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para maior transparência da Gestão.			
04 392 1012 2096	Promoção de Eventos Culturais, Turísticos, Sociais e Religiosos	17.694,00	0,04
Objetivo: Promover eventos sociais e religiosos para a população			
04 032 1002 2116	Manutenção das Atividades da Controladoria	8.884,00	0,02
Objetivo:			
20.300	Secretaria de Administração	2.433.897,00	4,83
04 122 1002 1004	Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração	35.684,00	0,07
Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração			
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.20.4.0 - (83)3022-0800			Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Manaíra CNPJ: 09.148.131/0001-95 Rua José Rosas, SN Cep: 5899-5000 Centro, Manaíra-PB fone: 8(30)3221-4671			
20.300	Secretaria de Administração	2.433.897,00	4,83
04 122 1002 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.927.690,00	3,82
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
04 122 1002 2080	Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária	465.277,00	0,92
Objetivo: PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Manaíra, como medida de eliminação do excedente de Gastos com pessoal, para atendimento das disposições do Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.			
04 122 1002 2115	Realização de Concurso/Seleção Pública	5.246,00	0,01
Objetivo: Realização de Concurso/Seleção Pública			
20.400	Secretaria de Finanças	2.743.778,00	5,44
28 841 0001 0001	Amortização da Dívida do INSS	415.719,00	0,82
Objetivo: Amortização da Dívida do INSS			
28 841 0001 0002	Amortização da Dívida do FGTS	1.559,00	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida do FGTS			
28 841 0001 0003	Amortização da Dívida Com a ENERGISA	1.559,00	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida Com a ENERGISA			
28 841 0001 0004	Amortização da Dívida Com a CAGEPA	1.559,00	0,00
Objetivo: Amortização da Dívida Com a CAGEPA			
28 061 0001 0005	Causas Trabalhistas / Precatórios Judiciais	584.778,00	1,16
Objetivo: Cumprir o Pagamento de Sentenças Judiciais			
28 845 0001 0006	Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada	25.036,00	0,05
Objetivo: Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada			
04 123 1002 1007	Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças	5.648,00	0,01
Objetivo: Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças			
04 122 1002 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.276.856,00	2,53
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
11 331 1004 2009	Contribuição Para o PASEP	431.064,00	0,85
Objetivo: Contribuição Para o PASEP			
20.500	Secretaria de InfraEstrutura	6.398.403,00	12,69
15 541 1010 1009	Aquisição e Desapropriação de Imóvel	13.836,00	
Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel			
15 452 1010 1010	Aquisição de Veículos, Máquinas e equipamentos	29.361,00	
Objetivo: Equipar a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.500	Secretaria de InfraEstrutura	6.398.403,00	12,69
16 482 1010 1011	Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares	19.967,00	0,04
	Objetivo: Construção de Casas Populares		
15 605 1010 1012	Expansão do Sistema de Abastecimento D'água e Perfuração e Instalação de Poços	20.451,00	0,04
	Objetivo: Expansão do Sistema de Abastecimento D'água, Perfuração e Instalação de Poços		
25 752 1010 1013	Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município	4.506,00	0,01
	Objetivo: Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município		
17 512 1010 1015	Construção, Reconste Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico	56.902,00	0,11
	Objetivo: Manter a Construção, Reconste Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico para a população		
15 541 1010 1016	Modernização e Adquação de Aterro Sanitário	12.793,00	0,03
	Objetivo: Modernizar e Adquar o Aterro Santário ao Plano de Resíduos Sólidos do Município		
15 605 1010 1017	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural	35.162,00	0,07
	Objetivo: Implantação de Sistema de Abastecimento D'água na Zona Rural		
15 451 1014 1018	Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo e Asfáltica / Implantação de Meio-Fios	2.445.847,00	4,85
	Objetivo: Melhor Acessibilidade da população do município.		
15 543 1014 1059	Urbanização e Revitalização de Parques e Praças	19.081,00	0,04
	Objetivo: Urbanizar e Revitalizar Parques e Praças		
	15 451 1010 2127 Custear as Atividades do Fundo Especial		
15 451 1010 1063	Construção e/ou Ampliação do cemitério público municipal		
	Objetivo: Melhorar a infra estrutura do cemitério municipal		
15 752 1014 1068	Implantação de Energia Solar		
	Objetivo: Implantação de Energia		
Solar 26 451 1010 1073	Construção de		
Ciclovias			
	Objetivo: Promover a Construção de Ciclovias		
15 122 1002 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
18 541 1002 2011	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
	Objetivo: Manutenção dos Serviços de Limpeza		
Pública 25 752 1010 2012	Manutenção da Iluminação		
Pública			
	Objetivo: Manutenção da Iluminação		
Pública 15 451 1010 2125	Custear as Atividades		
do CIDE			
	Objetivo: Manter as atividades do CIDE		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.600	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	20.226.926,00	40,12
28.841.0001.0007	Amortização de encargos da dívida contratada	11.273,00	0,02
	Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada		
27.695.1010.1008	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Canteiros e Vias Públicas	767.413,00	1,52
	Objetivo: Melhoria de Infra Estrutura Urbana		
12.361.1010.1020	Construção, Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos	135.190,00	0,27
	Objetivo: Uma melhor qualidade de ensino a população		
12.361.1005.1022	Aquisição de Veículos	35.862,00	0,07
	Objetivo: Melhorar a qualidade do transporte para o alunado municipal		
12.361.1005.1023	Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação	43.813,00	0,09
	Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação		
12.365.1005.1027	Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares de Creche e Equipamentos	223.150,00	0,44
	Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade.		
12.365.1005.1028	Construção, Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares de Pré-Escola e Equipamentos	77.895,00	0,15
	Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade		
13.392.1012.1030	Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais	3.514,00	0,01
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais		
12.361.1011.1031	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Escolar	888.420,00	1,76
	Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos		
27.812.1011.1033	Infraestrutura Esportiva	38.992,00	0,08
	Objetivo: Infraestrutura Esportiva		
12.361.1005.1053	Ampliação da Escola da Vila da Travessia c/ a Construção de uma Quadra.	63.576,00	0,13
	Objetivo: Melhorar a Educação Municipal		
12.361.1005.1064	Mobiliário e Equipamentos- PAR	31.307,00	0,06
	Objetivo: Equipar a Educação Municipal		
27.695.1011.1069	Construção de Praça de Eventos	38.133,00	0,08
	Objetivo: Construção de Praça de Eventos		
12.365.1005.1071	Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche e Equipamentos	25.934,00	0,05
	Objetivo: Desenvolvimento Cultural e de Lazer em Creche Municipal		
12.306.1005.2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	207.389,00	0,41
	Objetivo: Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
12.306.1005.2014	Alimentação Escolar - Pré-Escola	67.147,00	0,13
	Objetivo: Alimentação Escolar - Pré-Escola		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.600	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	20.226.926,00	40,12
12 306 1005 2015	Alimentação Escolar - Creche	109.113,00	0,22
	Objetivo: Alimentação Escolar - Creche		
12 361 1005 2016	Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação	184.190,00	0,37
	Objetivo: Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação		
12 361 1005 2017	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.117,00	0,02
	Objetivo: Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
12 361 1005 2018	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	86.446,00	0,17
	Objetivo: Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
12 361 1005 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	13.546,00	0,03
	Objetivo: Manutenção de Outros Programas do FNDE		
12 361 1005 2021	Manutenção de Transporte Escolar	207.970,00	0,41
	Objetivo: Manter um transporte de qualidade e eficiência no município		
12 361 1005 2022	Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - MAGISTÉRIO 70%	7.770.922,00	15,41
	Objetivo: Visando o reforço escolar e o pagamento de até 40 horas aulas		
12 361 1005 2023	Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%	2.882.482,00	5,72
	Objetivo: Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%		
12 361 1005 2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	2.557.667,00	5,07
	Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
12 365 1005 2025	Manutenção do FUNDEB Educação Infantil CRECHE - MAGISTÉRIO 70%	878.406,00	1,74
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil - Creche		
12 365 1005 2026	Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE	877.187,00	1,74
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE - MDE		
13 392 1012 2027	Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas	824.741,00	1,64
	Objetivo: Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas		
13 122 1012 2028	Manutenção das Atividades Culturais	13.606,00	0,03
	Objetivo: Manutenção das Atividades Culturais		
27 122 1011 2029	Manutenção das Atividades Esportivas	67.293,00	0,13
	Objetivo: Manutenção das Atividades Esportivas		
12 366 1005 2030	Manutenção de Educação de Jovens e Adultos -EJA - MAGISTÉRIO 70%	95.150,00	0,19
	Objetivo: Manutenção de Educação de Jovens e Adultos -EJA - MAGISTÉRIO 70%		
12 306 1005 2031	Alimentação Escolar - Quilombola	18.151,00	0,04
	Objetivo: Alimentação Escolar - Quilombola		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.600	Secretaria de Educação , Cultura e Turismo	20.226,926,00	40,12
12.306	1005 2032 Alimentação Escolar - EJA	8.708,00	0,02
	Objetivo: Alimentação Escolar - EJA		
12.365	1005 2033 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- CRECHE - Outras Despesas 30%	576.435,00	1,14
	Objetivo: Manter a Educação Infantil de Qualidade		
12.366	1005 2035 Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%	50.067,00	0,10
	Objetivo: Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%		
12.361	1005 2039 Capacitação de Professores e Servidores da Educação	5.142,00	0,01
	Objetivo: Capacitar continuamente os servidores da educação, inclusive professores visando a melhora da qualidade.		
12.306	1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial - AEE	3.667,00	0,01
	Objetivo: Alimentação Escolar - Educação Especial - AEE		
12.364	1005 2100 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.513,00	0,01
	Objetivo: Dar condições aos alunos universitários		
12.122	1005 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	11.562,00	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		
12.365	1005 2102 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO 70%	66.054,00	0,13
	Objetivo: Desenvolver as atividades da Educação Infantil - Pré-Escola		
12.367	1005 2103 Manutenção das Atividades da Educação Especial -AEE- MAGISTÉRIO 70%	39.709,00	0,08
	Objetivo: Manter a Educação Especial -AEE- MAGISTÉRIO 70%		
12.365	1005 2104 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - Outras Despesas 30%	106.236,00	0,21
	Objetivo: Manter a Educação Infantil de qualidade		
12.367	1005 2105 Manutenção do FUNDEB Educação Especial - AEE - Outras Despesas 30%	36.122,00	0,07
	Objetivo: Manter a Educação Especial no município		
12.365	1005 2106 Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - MDE	12.242,00	0,02
	Objetivo: Manter a educação infantil de qualidade		
12.366	1005 2107 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE	11.576,00	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE		
12.367	1005 2108 Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - MDE	10.798,00	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades da Educação Especial - AEE - MDE		
13.334	1014 2114 Subvenção para a FUNAAD-Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz	29.100,00	0,06
	Objetivo: Promover Subvenção para a FUNAAD-Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz		
20.700	Fundo Municipal de Saúde		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplos

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.700	Fundo Municipal de Saúde	12.315.493,00	24,43
10 301 1008 1037	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária	50.972,00	0,10
	Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar as unidades básicas de saúde no âmbito dos programas básicos		
10 301 1010 1038	Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde	17.295,00	0,03
	Objetivo: Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde		
10 305 1008 1041	Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde	23.689,00	0,05
	Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde		
10 302 1008 1042	Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade	68.302,00	0,14
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid. de Saúde de Média e Alta Complexidade		
10 301 1008 1075	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - EMENDA	41.780,00	0,08
	Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar as unidades básicas de saúde no âmbito dos programas básicos		
10 305 1008 1076	Implantar, Estruturar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde- EMENDA	15.661,00	0,03
	Objetivo: Construção, ampliação, reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde		
10 302 1008 1077	Implantar e Estruturar a REDE MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA	28.858,00	0,06
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid. de Saúde de Média e Alta Complexidade		
10 304 1010 1080	CONSTRUÇÃO DE CANIL	31.170,00	0,06
	Objetivo: Oferecer abrigo para animais de rua, vítimas de abandono e maus-tratos.		
10 301 1008 2041	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	4.274.594,00	8,48
	Objetivo: Manter saúde de qualidade no município		
10 302 1008 2047	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade	4.557.594,00	9,04
	Objetivo: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, priorizando as especialidades médicas		
10 304 1008 2048	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	25.832,00	0,05
	Objetivo: Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA		
10 305 1008 2049	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)	40.916,00	0,08
	Objetivo: Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS		
10 301 1008 2050	Manutenção das atividades dos Agentes Comunitário de Saúde	1.173.435,00	2,33
	Objetivo: Manutenção das atividades dos Agentes Comunitário de Saúde		
10 303 1008 2054	Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica	153.755,00	0,30
	Objetivo: Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica		
10 302 1008 2058	Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD	95.803,00	0,19
	Objetivo: Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD		
10 301 1010 2059	Programa Mais Médicos no Município	31.820,00	0,06
	Objetivo: Programa Mais Médicos no Município		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.700	Fundo Municipal de Saúde	12.315.493,00	24,43
10 302 1010 2079	Manut. Subv. Sociais – Fundação Napoleão Laureano (Hospital Laureano)	21.432,00	0,04
Objetivo: Atender a demanda autorizando a municipalidade a firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, Mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de subvenção social.			
10 301 1008 2081	Enfrentamento da Emergência COVID-19	29.102,00	0,06
Objetivo: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.			
10 122 1008 2110	Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde	8.446,00	0,02
Objetivo: Realizar e executar medidas Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde			
10 301 1008 2117	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	1.250.216,00	2,48
Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município			
10 302 1008 2118	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade - EMENDA	174.617,00	0,35
Objetivo: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, priorizando as especialidades médicas			
10 305 1008 2119	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA	48.268,00	0,10
Objetivo: Manter a Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)			
10 301 1008 2123	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	146.847,00	0,29
Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.			
10 305 1008 2124	Manutenção das Atividades dos Agentes de Endemias	5.089,00	0,01
Objetivo: Manter as Atividades dos Agentes de Endemias			
20.701	Secretaria de Saúde	264.644,00	0,52
28 122 0001 0008	Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS	2.918,00	0,01
Objetivo: Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS			
10 782 1008 1036	Aquisição de Veículos	28.803,00	0,06
Objetivo: Aquisição de Veículos			
10 451 1010 1039	Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde	14.401,00	0,03
Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde			
10 512 1008 1057	Realizar Melhorias de Saneamento Básico	18.095,00	0,04
Objetivo: Saneamento Básico para todos			
10 451 1008 1065	Melhoria Sanitária Domiciliar	21.199,00	0,04
Objetivo: Melhoria da Saúde do Município			
10 451 1008 1066	Implantação de Melhorias Habitacionais	18.046,00	0,04
Objetivo: Construir Casas para substituir as casas de taipas existentes, para o combate a doença de chagas			
10 605 1008 1067	Ampliação do Sistema de	Abatecimento Dagua do Município	
		Objetivo: Melhor qualidade de vida da população	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

20.700	Fundo Municipal de Saúde	12.315.493,00	24,43
10 302 1010 2079	Manut. Subv. Sociais – Fundação Napoleão Laureano (Hospital Laureano)	21.432,00	0,04
Objetivo: Atender a demanda autorizando a municipalidade a firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, Mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de subvenção social.			
10 301 1008 2081	Enfrentamento da Emergência COVID-19	29.102,00	0,06
Objetivo: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.			
10 122 1008 2110	Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde	8.446,00	0,02
Objetivo: Realizar e executar medidas Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde			
10 301 1008 2117	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	1.250.216,00	2,48
Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município			
10 302 1008 2118	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade - EMENDA	174.617,00	0,35
Objetivo: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, priorizando as especialidades médicas			
10 305 1008 2119	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA	48.268,00	0,10
Objetivo: Manter a Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)			
10 301 1008 2123	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	146.847,00	0,29
Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.			
10 305 1008 2124	Manutenção das Atividades dos Agentes de Endemias	5.089,00	0,01
Objetivo: Manter as Atividades dos Agentes de Endemias			
20.701	Secretaria de Saúde	264.644,00	0,52
28 122 0001 0008	Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS	2.918,00	0,01
Objetivo: Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS			
10 782 1008 1036	Aquisição de Veículos	28.803,00	0,06
Objetivo: Aquisição de Veículos			
10 451 1010 1039	Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde	14.401,00	0,03
Objetivo: Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde			
10 512 1008 1057	Realizar Melhorias de Saneamento Básico	18.095,00	0,04
Objetivo: Saneamento Básico para todos			
10 451 1008 1065	Melhoria Sanitária Domiciliar	21.199,00	0,04
Objetivo: Melhoria da Saúde do Município			
10 451 1008 1066	Implantação de Melhorias Habitacionais	18.046,00	0,04
Objetivo: Construir Casas para substituir as casas de taipas existentes, para o combate a doença de chagas			
Abatecimento Dagua do Município			
10 605 1008 1067	Ampliação do Sistema de	Objetivo: Melhor qualidade de vida da população	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social

20.800	Fundo Municipal de Ação Social	863.849,00	1,71
08 244 1009 2121	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	17.111,00	0,03
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social10			
20.801	Secretaria de Ação Social	842.660,00	1,67
08 782 1010 1044	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social	15.059,00	0,03
Objetivo: Adquirir Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social			
08 422 1009 2061	Manutenção do Conselho Tutelar	243.563,00	0,48
Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar			
08 422 1009 2062	Manutenção das Atividades de Controle Social	4.278,00	0,01
Objetivo: Manutenção das Atividades de Controle Social			
08 122 1002 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	573.976,00	1,14
Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social			
08 334 1009 2091	Incentivo a Implantação de Cooperativas	5.784,00	0,01
Objetivo: Incentivar a população na Implantação de Cooperativas no setor textil, cerâmica e etc.			
20.900	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	2.913.213,00	5,78
18 544 1015 1046	Construção e Melhoria de Açudes, Barreiros e Barragens	22.545,00	0,04
Objetivo: Construção e Melhoria de Açudes, Barreiros e Barragens			
18 544 1015 1047	Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra	20.451,00	0,04
Objetivo: Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra			
20 609 1010 1048	Construção e Melhoria de Matadouro Público	40.399,00	0,08
Objetivo: Construção e Melhoria de Matadouro Público			
20 692 1010 1049	Construção e Melhoria de Centro de Comercialização	58.327,00	0,12
Objetivo: Construção e Melhoria de Centro de Comercialização			
20 608 1015 1051	Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais	1.407.323,00	2,79
Objetivo: Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e estradas Vicinais			
20 512 1014 1058	Expansão do Sistema de Abastecimento d'água	20.887,00	0,04
Objetivo: Melhor qualidade de água para a população			
20 782 1014 1074	Aquisição de Veículos e Equipamentos	108.640,00	0,22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

20.900	Secretaria de Agricultura ,Abastecimento e Meio Ambiente	2.913.213,00	5,78
20 451 1015 1082	PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	38.295,00	0,08
	Objetivo: Melhorar a mobilidade das estradas vicinais		
20 122 1002 2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	701.096,00	1,39
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
20 331 1015 2074	Programa Seguro Safra	103.930,00	0,21
	Objetivo: Manter a Contribuição Com o Seguro Safra		
20 608 1015 2076	Indenizações Fundo de Aval Pequeno Produtor Rural	8.840,00	0,02
	Objetivo: Indenizações Fundo de Aval Pequeno Produtor Rural		
20 606 1015 2077	Manutenção do Programa de Corte de Terra de Agricultores deste Município	17.031,00	0,03
	Objetivo: Manter o Programa em Horas Máquina p/ Preparo de Terras		
20 692 1014 2087	Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas	10.386,00	0,02
	Objetivo: Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões)no beneficiamento do Leite, entre outros		
26 606 1015 2113	Manutenção e recuperação de estradas vicinais	102.943,00	0,20
	Objetivo: Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais		
20 606 1015 2126	Custear as Atividades do CIDE	3.191,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do CIDE		
20 606 1015 2128	Custear as Atividades do Fundo Especial	201.985,00	0,40
	Objetivo: Manter as Atividades do Fundo Especial		
20.901	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	13.585,00	0,03
20 122 1014 2111	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	6.043,00	0,01
	Objetivo: Promover a sustentabilidade no município		
20 608 1001 2112	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	7.542,00	0,01
	Objetivo: Manter as ações do Conselho Municipal		
29.999	Reserva de Contingência	438.056,00	0,87
99 999 1017 9001	Reserva de Contingência	438.056,00	0,87
	Objetivo: Garantir as Reserva de Recursos Orçamentários Livres Para que a Administração Possa Dispor a Qualquer Momento Para Situações Imprevistas do Ponto de Vista do Planejamento Orçamentário, Mediante Créditos Adicionais .		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:11:39

Total Geral 52.428.311,00

Classificação Institucional Funcional Programática

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE - LTDA
Janusa Cristina Gomes Sotero -
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças - **LEI MUNICIPAL Nº 601, de 05 de junho de 2024.**

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PUBLICA	438.056	RESERVA DE CONTINGENCIA	438.056
SUBTOTAL	438056	SUBTOTAL	438056
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	646.866	DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	646.866
SUBTOTAL	646866	SUBTOTAL	646866
TOTAL	R\$ 1.084.922,00	TOTAL	R\$ 1.084.922,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de maio de 2024 as 11:12:08

JANUSA SOTERO

CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE - LTDA

Janusa Cristina Gomes Sotero - DIRETORA - CT CRC/PB 5481

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE JUNHO DE 2024-Tiragem desta Ed:40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 602/2024, de 05 de junho de 2024.

Altera a Lei
Municipal nº 524,
de 02 de março de
2022, e dá outras
providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço que a Câmara de Vereadores de Manaíra, Estado da Paraíba, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade modificar o parágrafo único do art. 22, da Lei Municipal nº 524, de 02 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)

parágrafo único:

Parágrafo único: O serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Manaíra-PB, será articulado pelo servidor municipal com formação de nível superior em Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional, designado para responder pela proteção Social Especial no município de Manaíra-PB, nos termos da legislação pertinente que trata da regionalização dos serviços do SUAS, no Estado da Paraíba, indicação pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Com exceção da mudança do parágrafo único do art.22, da Lei Municipal nº 524, de 02 de março de 2022, os demais termos da mencionada Lei Municipal permanecerão incólumes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional
do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 201 anos da Independência do Brasil e 62 anos da Emancipação Política do município de Manaíra-PB, em 05 de junho de 2024.

Dr. MANOEL VIRGUINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -